SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 04 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO X | Nº 2273

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.08.23.1.

Aviso de Revogação – Pregão Presencial nº 2019.08.23.1. A Pregoeira Oficial do Município de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, Estado do Ceará, torna público para conhecimento dos interessados que fica **REVOGADO** o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **2019.01.18.1**, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados no transporte de universitários residentes no Município de Altaneira para os centros Universitários de Juazeiro do Norte/CE, Crato/CE e Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Educação de Altaneira/CE, nos termos do Art. 49, da Lei nº 8.666/93. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Furtado Leite, n° 272, Centro, nesta Cidade de Altaneira/CE ou pelo telefone (88) 3548-1185.

Altaneira/CE, 03 de Setembro de 2019.

MARIA LUZANIRA FERREIRA ESTEVÃO
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:01ADEF43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO Nº 2019.08.02.1

Aviso de Julgamento – Pregão nº 2019.08.02.1. A Pregoeira Oficial do Município de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo presencial, tombado sob n° **2019.08.02.1**, sendo o seguinte: Empresa Vencedora – **M A DE SOUZA ABDORAL LOPES** inscrito no CNPJ nº 30.323.490/0001-28 por ter apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado e em conformidade com o orçamento da Prefeitura, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Furtado Leite, n° 272, Centro, nesta Cidade de Altaneira/CE ou pelo telefone (88) 3548-1185.

Altaneira/CE, 03 de setembro de 2019.

MARIA LUZANIRA FERREIRA ESTEVÃO
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:FACA6FD2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 187/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ALEXANDRE DE OLIVEIRA RESENDE, RG 2007009208800, CPF: 434.524.853-15** para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS** do Município de Aracoiaba.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 02 de maio de 2019.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:2DE2C484

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 221/2019 DE 05 DE JULHO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Estabelecido na Lei Municipal nº 704/2001. Art. 91, I, da Lei 704/2001. Estatutos dos Servidores de Aracoiaba

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR como membros da Comissão Processante Administrativa da Prefeitura Municipal de Aracoiaba, **MARKES RAFHAEL ALVES BARBOSA, FRANCISCO FREDSON MONTE E DOMENICO MENDES DA SILVA**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 05 de Julho de 2019.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:1069ECAE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO DE DESAPROPRIAÇÃO

Decreto nº 05.08.01/2019, De 05 de agosto 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O BEM IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARENDÁ/CE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, XII, da Lei Orgânica Municipal, e com apoio no Decreto - Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação pelo Município de Ararendá/CE, o imóvel com as seguintes **LIMITAÇÕES E CONFINANTES: AO NORTE:** Limitando-se com o terreno da proprietária Antônia de Maria Felício de Sousa, numa extensão de 40,00m. **AO SUL:** Limitando-se com a residência da Srª. Antônia de Maria Felício de Sousa, numa extensão de 40,00m. **À LESTE:** Limitando-se com a estrada Cabelo do Negro/Retirantes-Ipueiras, numa extensão de 44,00m. **À OESTE:** Limitando-se com o terreno de proprietário desconhecido, numa extensão de 44,00m. Área total de 1.760,00 m².

Parágrafo Único. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **300171.32 m E** e **9477522.49 m S**; deste, segue adentrando o terreno perpendicularmente à Rua Principal, por uma distância de 40,0m (quarenta metros), até interceptar o vértice **P2**, de coordenadas **300140.71 m E** e **9477548.56 m S**; deste, segue paralelamente à Rua Principal confrontando com a casa do Sr. Francisco das Chagas Melo Sousa por um total de 44,0m (quarenta e quatro metros), até interceptar o vértice **P3**, de coordenadas **300111.76 m E** e **9477515.29 m S**; deste segue confrontando perpendicularmente com a Rua Principal, pela distância de 40,0m (quarenta metros), até interceptar o vértice **P4**, de coordenadas **300142.27 m E** e **9477489.48 m S**; deste, segue paralelamente à Rua Principal até interceptar o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso 24M.

Art. 2º. O bem imóvel descrito no artigo anterior, com todas as benfeitorias e servidões nele acaso existentes serão desapropriados pelo Município de Ararendá para fins de construção de uma Quadra Poliesportiva vinculada a E.E.F José Alves de Sena, para uso da referida unidade educacional, sito a localidade Cabelo do Negro, Zona Rural, do município de Ararendá-CE.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Educação, autorizada a empenhar na dotação orçamentária: 04.03 – Fundo Municipal de Educação, 12.3610331.2.018-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Outros Recursos e Elementos de Despesas 44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, autorizada a promover amigavelmente e a Procuradoria Geral do Município - P. G. M., a executar judicialmente a desapropriação de que trata o presente Decreto, cujo pagamento deverá dar-se em valor não superior a quantia de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), conforme laudo de avaliação, desde que atendidos todos os requisitos legais atinentes a presente desapropriação, mediante o devido processo legal.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá, Estado do Ceará, aos vinte e oito (28) dias do mês de junho de 2019.

ARISTEU ALVES EDUARDO
Prefeito Municipal de Ararendá

Publicado por:
Jéssica Calista Barbosa Vieira
Código Identificador:34972297

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DO CONTRATO Nº 1302.01/2017-001

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DO CONTRATO Nº 1302.01/2017-001- TOMADA DE PREÇOS nº 1302.01/2017. **PARTES**: Município de Aratuba/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa: D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP**. OBJETO**: Prorrogação do prazo contratual dos SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **VIGÊNCIA DO ADITIVO**: 26/08/2019 a 26/06/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93. ASSINAM: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** Srª. Emanuela Cordeio Batista, CPF nº. 683.726.393-53 e a empresa: **D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP,** Srª. Debora Myurra Leite Costa, CPF nº. 620.578.803-97.

Aratuba, 26 de agosto de 2019.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:04746A01

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DO CONTRATO Nº 1302.01/2017-002

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DO CONTRATO Nº 1302.01/2017-002. TOMADA DE PREÇOS nº 1302.01/2017. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO e a empresa: **D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP.,** CNPJ nº 08.922.731/0001-04. **OBJETO**: Prorrogação do prazo contratual dos SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA**. VIGÊNCIA DO ADITIVO**: 26/08/2019 a 26/06/2020. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93. ASSINAM: **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO,** Sr. Elenilson Gomes dos Santos, CPF n°. 001.152.223-06 e pela **D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP,** Srª. por Debora Myurra Leite Costa, CPF nº. 620.578.803-97.

Aratuba, 26 de agosto de 2019.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:426E33BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DO CONTRATO Nº 1302.01/2017-005

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DO CONTRATO Nº 1302.01/2017-005. TOMADA DE PREÇOS nº 1302.01/2017. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa: **D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP.,** CNPJ nº 08.922.731/0001-04. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual dos SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **VIGÊNCIA DO ADITIVO**: 26/08/2019 a 26/06/2020. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93. ASSINAM: **SECRETARIA DE SAÚDE,** Sr. Pedro dos Santos Barboza, CPF n°. 524.526.033-68 e a empresa: **D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP,** Srª. Debora Myurra Leite Costa, CPF nº. 620.578.803-97.

Aratuba, 26 de agosto de 2019.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:099F9A32

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DO CONTRATO Nº 1302.01/2017-004

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DO CONTRATO Nº 1302.01/2017-004. TOMADA DE PREÇOS nº 1302.01/2017. **PARTES**: o Município de Aratuba/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa: D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP**.,** CNPJ nº 08.922.731/0001-04. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual dos serviços de publicação de matérias legais de interesse do Município de Aratuba**. VIGÊNCIA DO ADITIVO**: 26/08/2019 a 26/06/2020. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93. ASSINAM: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** Sr. José Arimatéia de Oliveira, CPF n°. 058.815.773-29 e a empresa: **D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP,** Srª. Debora Myurra Leite Costa, CPF nº. 620.578.803-97.

Aratuba, 26 de agosto de 2019.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:3B34C3A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DO CONTRATO Nº 1302.01/2017-003

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DO CONTRATO Nº 1302.01/2017-003- TOMADA DE PREÇOS nº 1302.01/2017. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa: **D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP.,** CNPJ sob o nº 08.922.731/0001-04. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual dos SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA**. VIGÊNCIA DO ADITIVO**: 26/08/2019 a 26/06/2020. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93. **ASSINAM PELAS PARTES**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, Srª.** Shirlene Maria Leitão Botelho, CPF n°. 435.250.033-68 e pela **D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP,** Srª. Debora Myurra Leite Costa, CPF nº. 620.578.803-97.

Aratuba, 26 de agosto de 2019.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:08EF0186

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Tomada de Preços nº **2019.07.19.1**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE, CONFORME ANEXOS,** conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa **N. R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME** pelo valor global de **R$ 457.353,15** (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e quinze centavos) de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. **Adjudico** e **Homologo** a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – **JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA**- Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

Data da Adjudicação e Homologação: 03 de Setembro de 2019

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:015E9BF3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.09.02.01. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07.001/2019-SRP. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. CONTRATANTE: **FRANCISCO CARLOS**

FARIAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. VALOR DO CONTRATO: R$ 75.500,00 (SETENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS). CONTRATADO:**ELÉTRICALUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOSLTDA, CNPJ Nº 00.226.324/0001-42**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE SETEMBRO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:04548244

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
AVISO DE SESSÃO DESERTA

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – CE – AVISO DE SESSÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12.001/2019-SRP. O Pregoeiro do Município de Banabuiú/CE, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão referente ao Pregão Presencial Nº 12.001/2019-SRP datada para o dia 07 de agosto de 2019 às 09h00min, na sede da Comissão Permanente Central de Licitações e Pregões da Prefeitura de Banabuiú/CE, localizada na Rua Queiroz Pessoa, 435, Centro, Banabuiú-CE, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CANOAS FABRICADAS COM MADEIRA DE PEQUI ROXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**, foi declarada **DESERTA**, sendo o processo remetido a Secretaria competente para providências cabíveis.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES.
Pregoeiro Oficial do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2B324DDE

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.003/2019-SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.003/2019-SRP. O Pregoeiro Oficial do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no **dia 17 de Setembro de 2019, às 09h00min** na Sede da Comissão de Licitações localizada na Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, DESTINADO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h, e das 13h30min às 17h, e na sexta-feira das 08 às 12h.

Banabuiú/CE, 03 de Setembro de 2019.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E503015B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI

Lei nº 2.418/2019.

Dispõe sobre autorização para celebração de contratos de concessão e de permissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica a administração municipal autorizada a celebrar contrato de concessão por 20 (vinte) anos, com empresa vencedora de licitação na modalidade concorrência pública, destinado a exploração do processamento, seleção, beneficiamento, compostagem, aproveitamento e destinação final adequada de todos os resíduos sólidos produzidos neste Município, podendo serem utilizadas tecnologias compatíveis com a legislação e as normas técnicas vigentes no País, voltadas à preservação do meio ambiente.

Parágrafo único - A concessão de que trata o caput, não abrange a execução do serviço de coleta e transporte dos resíduos sólidos produzidos deste Município, que permanece sob a responsabilidade da administração municipal, não impedindo nenhuma modalidade de coleta seletiva por parte de pessoas físicas, entidades sem fins lucrativos ou cooperativas de catadores deste Município.

Art. 2º - Fica a administração municipal autorizada a conferir em regime de permissão de uso, em favor da empresa vencedora da licitação, pelo prazo de vigência da concessão, o imóvel pertencente ao Município, situado no Sitio Tupinambá, onde atualmente é depositado o lixo deste Município, para fins de instalação do empreendimento previsto no artigo primeiro desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária previstas na lei orçamentária em vigor.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos trinta dias do mês de agosto de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:A1503AE4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI

LEI Nº 2.417/2019

Altera a lei municipal nº 2.170/2015, na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O artigo 1º, da lei municipal nº 2.170/2015, de 26 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o loteamento de áreas, dentro do limite territorial do Município, zonas urbana e rural, a qual o poder executivo achar mais conveniente para a execução da doação dos loteamentos".
Art. 2º - O artigo 3º, da lei municipal nº 2.170/2015, de 26 de maio de 2015, passa a vigorar acrescido dos parágrafos 1º e 2º com as seguintes redações:
"§ 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado *a reservar lotes nas áreas descritas no art. 1º desta Lei, destinados a instalação de pequenos empreendimentos, que deverão serem doados a micro empresas ou microempreendedores individuais, mediante licitação, na forma da lei federal nº 8.666/93.*

"§ 2º - O (A) donatário poderá oferecer o imóvel objeto de doação em garantia de dívida junto empresas do ramo imobiliário ou instituições financeiras, desde que tal dívida seja contraída com a finalidade construir a casa de sua morada".
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos trinta dias do mês de agosto de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:86A44441

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI

LEI Nº 2.420/2019.

Dispõe sobre a autorização de celebração de Convênio entre o Município de Barbalha e a Câmara Municipal de Barbalha para a execução dos atos administrativos relativos ao concurso público da Câmara Municipal de Barbalha, bem como autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial para pagamento de despesas relativas ao certame, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizada a celebração de Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira entre o Município de Barbalha e a Câmara Municipal de Barbalha, através de seus representantes legais, para a execução de todos os atos administrativos necessários para a realização do concurso público para provimento dos cargos efetivos vagos no quadro da Câmara Municipal de Barbalha, conforme minuta disposta no ANEXO I desta Lei.

Art. 2º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, para custear as despesas à Entidade realizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme ANEXO II desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, dia 03 de setembro de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONVÊNIO nº. _____ / 2019 Barbalha/CE, 02 de setembro de 2019.

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARBALHA E A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.740.278/0001-81, com Centro Administrativo à Avenida Luis Gonzaga de Miranda, s/n, Jardins dos Ipês, Barbalha/CE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. Argemiro Sampaio Neto, brasileiro, casado, prefeito eleito do município de Barbalha/CE para o mandato 2017-2020, inscrito no CPF/MF sob o nº 891.015.453-53, residente e domiciliado a Rua Projetada E (São Cosmo), nº 53, Parque Bulandeira, Barbalha/CE, doravante denominado MUNICÍPIO, e do outro lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, Órgão autônomo de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 06.740.377 000-63, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 77, Centro, nesta cidade de Barbalha-CE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Presidente, Sr.Odair José de Matos, brasileiro, casado, vereador eleito do Município de Barbalha/CE para a legislatura 2017-2020 e eleito como Presidente da Mesa Diretora para o biênio 2019-2020, inscrito no CPF/MF sob o nº 403.387.623-53, residente e domiciliado na Vila São João, 311, Sítio Brejinho, Zona Rural, Barbalha/CE, doravante denominada CÂMARA, considerando a necessidade de realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Barbalha, resolvem celebrar o presente convênio de cooperação, nos termos do que dispõem a Lei municipal n.º _____/2019 e os ditames da Lei n.o 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o que ficou definido entre as partes em audiência junto a 1ª Promotoria de Justiça em Barbalha/CE, e, de acordo com as clausulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a cooperação técnica, administrativa e financeira, por parte da CÂMARA ao MUNICÍPIO, na organização administrativa com vistas ao gerenciamento e apoio administrativo dos serviços relacionados ao concurso público da Câmara.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente instrumento tem supedâneo na legislação pertinente à matéria, em especial na Lei Municipal n.º _____/2019 e na Lei 8.666/93 e não permite o repasse de verbas públicas entre os convenentes, mas exclusivo apoio administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - MUNICÍPIO:

a) Realizar Processo Licitatório - Dispensa, em consonância com a Lei 8.666/93 e motivando tal ato, para contratação da URCA - Universidade Regional do Cariri / FUNDETEC, para que esta instituição especializada na realização de concurso público, realize o certame com vistas ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa de Barbalha/CE;

b) Contratar a URCA / FUNDETEC para realizar o concurso público com vistas ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Barbalha/CE;

c) Disponibilizar conta bancária específica para os valores correspondentes às taxas de inscrições, permitindo que a URCA / FUNDETEC realize o acompanhamento diário do extrato bancário, bem como aos meios necessários para emitir os boletos de pagamento das inscrições do concurso da Câmara Legislativa de Barbalha;

d) Não realizar saque/retirada de valores da conta bancária destinada ao recolhimento das taxas de inscrições do concurso da Câmara, até que tenha sido quitado o custeio da realização do certame em favor da URCA / FUNDETEC;

e) Limitar-se-á a custear o valor da contratação da URCA / FUNDETEC, para realização do concurso público da Câmara, ao valor total arrecadado com as inscrições dos participantes do concurso. Caso haja saldo após o regular pagamento da URCA / FUNDETEC, o valor restante fica a cargo do Município; caso não sejam suficientes os valores das inscrições para custear o pagamento da URCA / FUNDETEC, será de responsabilidade da CÂMARA o valor que faltar.

f) Realizar os pagamentos de acordo com o que for estipulado em contrato, de acordo com os valores efetivamente arrecadados, até o limite contratual.

g) Outorgar à CÂMARA o acompanhamento da realização do concurso pela instituição especializada, afastando do MUNICÍPIO toda e qualquer responsabilidade referida ao concurso, **exceto** quanto ao Processo Licitatório para contratação da URCA / FUNDETEC, quanto ao pagamento da URCA / FUNDETEC, respeitando os termos da alínea "e" deste instrumento, e quanto a conta bancária para recolhimento das taxas de inscrição a serem efetuadas pelos candidatos que prestarem o concurso e que não gozem de isenção;

h) Publicar o presente instrumento no Diário Oficial do Município de Barbalha/CE, bem como publicar o Edital Geral de Concurso Público da Câmara Municipal de Barbalha, ficando os atos posteriores ao certame a cargo da CÂMARA.

II - CÂMARA

a) Lançar e publicar, por intermédio de Diário próprio, Edital de Concurso Público que abrirá inscrições, bem como os demais atos relativos ao certame, os quais fixarão normas para o Concurso Público de ingresso em cargo público de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Barbalha/CE, realizando e encerrando, com a devida homologação, o concurso publico para provimento dos cargos vagos em provimento efetivo dispostos na Lei Municipal 1.955/2011 e suas alterações posteriores.

b) Executar todos os atos administrativos atinentes ao Concurso Público da Câmara Municipal de Barbalha/CE.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Este Convênio terá vigência de um ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovado através de termos aditivos específicos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS MODIFICAÇÕES E DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser alterado a qualquer tempo, na conveniência dos agentes, mediante Termo Aditivo, bem como poderá, ainda, ser rescindido, desde que comunicando o interessado, ao outro convenente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, explicitando as razões da rescisão.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste convênio correrão às custas do orçamento municipal, consoante Crédito Adicional Especial, oriundo da autorização legislativa - Lei Municipal nº _____/2019, nos termos pactuados neste instrumento, sendo de responsabilidade do MUNICÍPIO o custeio até o limite do valor arrecadado pelas taxas de inscrição, sendo vedado desconto de qualquer valor no duodécimo da CÂMARA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Barbalha-CE, para dirimir as questões oriundas do presente Convênio, que não forem resolvidas administrativamente.

E por estarem assim ajustados, firmam os convenentes o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Local e data supra.

Município De Barbalha
ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal De Barbalha
ODAIR JOSÉ DE MATOS
Vereador Presidente

Testemunhas:

_____
CPF: _____ ._____._____-____

_____
CPF: _____ ._____._____-____

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:2D4FCA4E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI

LEI Nº 2.419/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS, NO MUNICÍPIO DE BARBALHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Barbalha, o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos municipais, relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Taxas, Contribuições e outros débitos de natureza não tributária vencidos até a data de 31 de dezembro de 2018, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com a exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de tributo declarado.
Art. 2º - A administração do REFIS será desempenhada pela Procuradoria Geral do Município e pela Secretaria Municipal de Finanças, a quem compete implementar os procedimentos necessários à execução do Programa. **Art. 3º -** O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, a qual fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos de tributos municipais e outros incluídos no Programa.**§ 1º** O ingresso no REFIS implica na inclusão obrigatória da totalidade dos débitos vencidos até 31 de dezembro de 2018, em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os não constituídos, exceto aqueles demandados judicialmente e com exigibilidade suspensa e que, por opção do contribuinte ou responsável, venham a permanecer nessa situação.**§ 2º** Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados, de forma irretratável e irrevogável. **§ 3º** Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força de decisão judicial, a inclusão no REFIS dos respectivos débitos, fica condicionada ao encerramento do feito por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial, bem assim à renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, sobre o qual se funda a ação.**§ 4º** Na desistência da ação judicial deverá o contribuinte ou o responsável suportar as custas judiciais.**§ 5º** Requerida a desistência da ação judicial, com renúncia ao direito sobre que se funda, os eventuais depósitos judiciais efetuados deverão ser convertidos em renda, permitida inclusão no REFIS de eventual saldo devedor. **Art. 4º** - O REFIS abrangerá todos os débitos lançados ou denunciados espontaneamente pelo contribuinte ou responsável, inclusive os acréscimos legais relativos à multa, juros, atualização monetária e demais encargos previstos na legislação vigente à época da ocorrência dos fatos geradores, os decorrentes de obrigações acessórias, os parcelamentos em curso relativos as parcelas vincendas e os débitos inscritos em dívida ativa, mesmo que em cobrança judicial. **Parágrafo único.** Este programa não gera crédito para contribuintes ou responsáveis que se mantiveram em dia com suas obrigações fiscais. **Art. 5º -** A opção pelo REFIS 2019 poderá ser formalizada a partir do dia 02 de setembro de 2019 até o dia 30 de dezembro de 2019, mediante a utilização do Termo de Opção pelo REFIS, conforme modelo, a ser fornecido pelo Departamento de Tributação. **Art. 6º -** Os créditos tributários de que trata o artigo 1º desta Lei, incluídos no REFIS 2019, devidamente confessados pelo sujeito passivo, poderão ser pagos em até 12 (doze) parcelas mensais e

sucessivas.**§ 1º** Para fins do disposto neste artigo o valor das parcelas não poderá ser inferior a:
I – R$ 60,00 (sessenta reais), para pessoa física;
II – R$ 100,00 (cem reais), para pessoa jurídica.
§ 2º As parcelas do REFIS 2019, deverão ser pagas até o dia previamente escolhido pelo optante, vencendo-se a primeira no dia seguinte ao do requerimento da opção, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes ou o que for indicado pelo contribuinte, desde que se mantenha o intervalo máximo de 30 dias entre as parcelas.**§ 3º** Os prazos para recolhimento das parcelas, objeto do REFIS 2019, somente se vencem em dia de expediente normal da repartição competente e da rede bancária, prorrogando-se, se necessário, até o primeiro dia útil subsequente.**§ 4º** A falta de pagamento de qualquer parcela até a data do vencimento ensejará o acréscimo de multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitada ao máximo de 10% (dez por cento) e os juros serão calculados a 1% (um por cento) ao mês ou fração, a partir do mês subsequente ao do vencimento. **Art. 7º -** Será concedida anistia sobre os encargos previstos no artigo 4º desta Lei, observadas as seguintes condições: **I -** anistia de 100% (cem por cento) dos juros e multas moratórias, para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS e optar pelo pagamento em parcela única até o dia seguinte ao do requerimento da opção; **II –** anistia de 90% (noventa por cento) dos juros e multas moratórias, para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS e pagar o débito em até 06 (seis) parcelas, sendo a primeira até o dia seguinte ao do requerimento da opção e as demais a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente; **III -** anistia de 80% (oitenta por cento) dos juros e multas moratórias, para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS e pagar o débito em até 12 (doze) parcelas, sendo a primeira até o dia seguinte ao do requerimento da opção e as demais a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente. **Art. 8º** - A opção pelo REFIS sujeita, o contribuinte ou responsável a:**I -** aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos. **II -** pagamento regular das parcelas do débito consolidado; **III -** pagamento regular dos tributos municipais, com vencimento posterior a 31 de Dezembro de 2018.**Parágrafo único.** A opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos aos tributos referidos no art. 1º.**Art. 9º -** São requisitos indispensáveis à formalização do pedido: **I -** requerimento assinado pelo devedor ou seu representante legal, com poderes especiais, nos termos da Lei, juntando-se o respectivo instrumento; **II -** documento que permita identificar os responsáveis pela representação da empresa, nos casos de débitos relativos à pessoa jurídica; **III -** cópia de documentos de identificação, nos casos de débitos relativos a pessoa física. **Art. 10 -** Para implementação do disposto nesta Lei, pode ser exigido do contribuinte ou responsável o oferecimento de garantias, ou o arrolamento dos bens, na forma do art. 64 da Lei Federal nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.**Art. 11 -** O contribuinte será excluído do REFIS 2019 mediante ato do Secretário de Finanças, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses: **I -** inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei; **II -** inadimplência, de 03 (três) parcelas consecutivas do Termo de Opção; **III -** constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo abrangido pelo REFIS e não incluído na confissão, salvo se integralmente pago no prazo de trinta (30) dias, contado da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial; **IV -** compensação ou utilização indevida de créditos; **V -** decretação de falência ou extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica; **VI -** cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de Barbalha e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS;**VII -** prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante simulação de ato.**§ 1º** O valor das parcelas quitadas até a exclusão do REFIS, será utilizado para amortização da dívida, considerando-se as datas dos respectivos pagamentos. **§ 2º** A exclusão do contribuinte ou responsável do REFIS acarretará o restabelecimento das condições originais do crédito, com todos os encargos, ensejando ainda a inscrição do saldo remanescente em Dívida Ativa, se o crédito não estiver ali inscrito; a propositura da execução, caso já esteja ali inscrito; ou o prosseguimento da execução, na hipótese de se encontrar ajuizado. **Art. 12 -** As despesas processuais correrão por conta do devedor, que também arcará com os honorários advocatícios, ora reduzidos para 5% (cinco por cento) do valor líquido objeto do termo de conciliação, devido aos Procuradores em exercício na Procuradoria Geral do Município, nos termos da Lei nº 2.308/2017.**Art. 13 -** Os efeitos da presente Lei passam a integrar o Plano Plurianual e o Anexo de Metas Fiscais, no que tange a renúncia de receitas e despesas obrigatórias de caráter continuado, previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2018.
Art. 14 - Integram a presente Lei a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro – ANEXO I, Termo de Conciliação REFIS 2019 – ANEXO II.

Art. 15 - O chefe do Poder Executivo poderá, mediante decreto, regulamentar esta lei no que couber. **Art. 16 -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbalha/CE, 03 de setembro de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO

Para fazer face à Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no seu artigo 14 que dispõe:

Art. 14 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

O vertente Projeto de Lei, em seu artigo 7º, estabelece uma redução nos valores de multas, juros e atualização monetária de débitos para com a Fazenda Pública Municipal, reativos ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Taxas, Contribuições e outros débitos de natureza não tributária vencidos até a data de 31 de dezembro de 2018, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com a exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de tributo declarado.

Demonstraremos a seguir o histórico da movimentação ocorrida na dívida ativa no Município de Barbalha nos últimos 05 (cinco) anos:

Exercício	Saldo Anterior	Inscritos	Arrecadados	Prescritos/ Cancelado	Saldo p/Exer Seguinte
2014	3.755.749,87	679.937,29	157.297,12	0	4.278.390,04
2015	4.278,390,04	681,841,78	174.825,81	0	4.785.406,01
2016	4.785.406,01	529.758,95	136.380,10	0	5.178.784,86
2017	5.178.784,79	1.160.925,18	84.297,61	495.859,64	5.759.552,79
2018	5.759.552,79	2.479.723,59	439.346,68	1.755.476,20	6.044.453,50

Cabe ressaltar que os valores aqui expressos estão ausentes de multas, juros e correção monetária.

Para identificarmos o valor que o município deixará de arrecadar em função do benefício concedido através do projeto de lei complementar, fez-se algumas projeções de acordo com o orçamento para 2019 e nos dois exercícios seguintes, conforme segue:

EXERCICIO	PREVISAO DE RECEBIMENT JUROS, MULTAS E CORREÇAO MONETARIA	ABATIMENTOS S/ JUROS, MULTAS E CORREÇAO MONETÁRIA	LIQUIDO A RECEBER
2019	2.000,00	1.000,00	1.000,00
2020	2.099,00	1.049,50	1.049,50
2021	2.202,90	1.101,45	1.101,45

Mesmo considerando uma redução de 50% (cinquenta por cento) no exercício de 2019, haja vista estarmos no mês de agosto, portanto parte deste montante previsto já foi arrecadado, e no exercício de 2020 e 2021, considerou-se 50% (cinquenta por cento) de redução, o evento não trará um impacto negativo na previsão orçamentária tendo em vista que o benefício concedido é apenas em relação a multas e juros e não em relação aos tributos, cuja arrecadação sempre supera os índices previstos quando realizada através de Refis.
Abaixo demonstramos o montante previsto através do orçamento para a receita de dívida ativa tributária para o exercício de 2019 e a previsão para os dois exercícios seguintes:

EXERCICIO	CODIGO	DESCRIÇAO	VALOR
2019	19.31.13.00.00.00	Dívida Ativa Tributária	495.000,00
2020	19.31.13.00.00.00	Dívida Ativa Tributária	519.502,50
2021	19.31.13.00.00.00	Dívida Ativa Tributária	545.217,87

Deste modo, cabe-nos tomar atitudes que venham melhorar a arrecadação municipal com intuito de diminuir o montante da dívida ativa inscrita e aumentar a receita. Os benefícios instituídos através deste projeto, conforme esclarecemos acima, não terão reflexos negativos na arrecadação nos valores de juros, multas e correção, pois o montante torna-se pequeno em função do maior número de contribuintes que buscarão o presente benefício para saldarem seus compromissos para com a Fazenda Municipal.

Por todo o exposto, fica demonstrado, com o presente estudo de Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, que o erário não será afetado negativamente, o que justifica a compensação de renúncia da receita que este projeto representa, conforme Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Barbalha/CE, 03 de setembro de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:2FD60810

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 0309251/2019 BARBALHA, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre designação de servidor(a) para a função que indica e dá outras providências.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, *PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;*

CONSIDERANDO, *a promulgação e publicação da Lei Municipal nº 1.864/2009, que modificou parcialmente a Organização Administrativa do Município, especialmente o quadro de Cargos Comissionados e o Teto Salarial;*

R E S O L V E:

Art. 1º - ***REVOGAR*** *a Portaria nº 0209246/2019 de 02 de setembro de 2019, permanecendo inalterados os efeitos da Portaria nº 0104105/2019 de 01 de abril de 2019, que designou* ***ARTHUR BRITO RODRIGUES,*** *inscrito(a) no CPF sob nº 074.929.043-98 ordenador de despesa da* ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** *do município;*

Ar. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, 03 de setembro de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:1D93A090

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE REVOGAÇÃO

PORTARIA Nº 0309252/2019 BARBALHA, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre revogação de portaria de designação de servidor(a) e dá outras providências.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, *PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;*

CONSIDERANDO, *a promulgação e publicação da Lei Municipal nº 1.864/2009, que modificou parcialmente a Organização Administrativa do Município, especialmente o quadro de Cargos Comissionados e o Teto Salarial;*

R E S O L V E:

Art. 1º - ***REVOGAR*** *a Portaria nº 0209249/2019 de 02 de setembro de 2019, que designou* ***MARIA DO SOCORRO BELO DOS SANTOS****, inscrito no CPF sob nº 000.476.673-38 ordenadora de despesa da* ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** *do município;*

Ar. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, 03 de setembro de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:B0895AAF

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

MINUTA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Pregão n° 2019.02.07.1
Autoridade Julgadora: Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE.
Empresa Penalizada: DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26.
Decisão: Aplicação de Penalidade.

O MUNICÍPIO DE BARBALHA TORNA PÚBLICA a PENALIDADE IMPOSTA, nos seguintes termos:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º MULTA, no percentual de 20% (vinte por cento), no valor de R$ 10.897,20 (dez mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

Art. 3º Rescindir unilateralmente o contrato nº 20190277.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Barbalha/CE, 30 de Agosto de 2019.

POLLYANA CALLOU DE MORAIS DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:BADA1A91

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

MINUTA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Pregão n° 2019.02.07.1
Autoridade Julgadora: Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE.
Empresa Penalizada: PANORAMA COMÉRCIO DE PROD. MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 01.722.296/0001-17.
Decisão: Aplicação de Penalidade.

O MUNICÍPIO DE BARBALHA TORNA PÚBLICA a PENALIDADE IMPOSTA, nos seguintes termos:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º MULTA, no percentual de 0,3% (zero vírgula três por cento), por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 dias; e, 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior a 30 dias.

Art. 3º Rescindir unilateralmente o contrato nº 20190276.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Barbalha/CE, 30 de Agosto de 2019.

POLLYANA CALLOU DE MORAIS DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:2C5D4013

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0903001/2019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA/CE, JUNTO COM A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.
DECRETA:
Art. 1° - Fica convocada a IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 09 de Setembro de 2019, tendo como tema central: **"Plano Decenal 2016 a 2026: Desafios e possibilidades para a Assistência Social em tempos de crise**, abordando os seguintes eixos a luz do controle social:

I – Financiamento Público da Política de Assistência Social;
II – A Proteção Social do SUAS e sua relação com o Sistema de Justiça; e
III – O SUAS e a Previdência Social
Art. 2° - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 0828001/2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, em 03 de setembro de 2019.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal de Barroquinha/CE

ANTÔNIA DE MARIA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:C99E6A25

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVOCAÇÃO Nº 003/2019

CONVOCAÇÃO Nº 003/2019

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, CONVOCA os candidatos, aprovados(a)s no Concurso Publico Nº. 001/2019, conforme relação abaixo, para se apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente Convocação na Imprensa Local do Município, Diário Oficial do Município, e no quadro de avisos do Núcleo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de BREJO SANTO- CE , de 08:00 horas as 12:00 horas, na Secretaria de Planejamento e Gestão, no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos, para POSSE e NOMEAÇÃO.

• Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (quando for o caso)

• Fotocópia autenticada do Título de Eleitor bem como comprovante de que está quites perante a Justiça Eleitoral

• Fotocópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação do Serviço Militar (se do sexo masculino)

• Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG)

• Fotocópia autenticada do Cartão do CPF

• Fotocópia autenticada do Certificado de conclusão do curso exigido no Edital, **bem como registro para o exercício da profissão no Conselho de classe pertinente ao cargo pleiteado.**

• 02 (duas) fotos 3 X 4 (recentes)

• Fotocópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos

• Declaração de que não possuem dependentes

• Declaração de que reside no respectivo endereço (Moradia)

• Atestado da Perícia Médica e Psicológica de que está apto físico e mentalmente para assumir o cargo

• Declaração de Acumulação de Cargos

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal

• Declaração de Bens (de acordo com o §. 1.º, do Art. 13 da Lei Federal N.º 8.492/92)

• Certidão de Débitos Federais, Estaduais e Municipais.
• Número do PIS/PASEP (se cadastrado)

O Candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá sua vaga, bem como aqueles que não apresentarem os documentos relacionados acima e os outros solicitados por ocasião desta Convocação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 03 de Setembro de 2019.

TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal

KESSYA TELES OLIVEIRA	MÉDICO PSF
KAIKE SANTOS DE OLIVEIRA	MEDICO PSF
SÂMIA ISRAELE BRAZ DO NASCIMENTO	MÉDICO PSF
JOSE JAYSLANIO ROSADO MATIAS	MEDICO PSF

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 03 de Setembro de 2019.

TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:CD455382

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DEFERIMENTO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

DEFERIMENTO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

Defiro o pedido de reclassificação para constar a Senhora KEVELLYN CRUZ AGUILERA na ultima posição do cadastro de reservas do cargo de Médico PSF, Concurso Público da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, Edital 001/2019.

Brejo Santo(CE), 23 de agosto de 2019.

MARIA GORETH MARTINS CARDOSO
Coordenara de Recursos Humanos do Município

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:156499F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2019/GAB. EFETUA REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos requereu a lotação de um Pintor de Serigrafia, devido à demanda verificada no referido órgão;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto comunicou ser dispensável a lotação do servidor público Francisco das Chagas Souza Lima, ocupante do cargo de Pintor de Serigrafia, CPF nº 819.066.093-49, no referido órgão;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE (Lei Complementar Municipal nº 076/2014), preceitua no seu artigo Art. 42 que a *redistribuição é o deslocamento de servidor, com o respectivo cargo, para o quadro de pessoal de outro órgão ou entidade, observada a vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade, a correlação das atribuições, a equivalência entre os vencimentos e o interesse da administração, com prévia apreciação do órgão de pessoal*. Trata-se do poder discricionário da Administração;

RESOLVE

Art. 1º - Fica determinada a **REDISTRIBUIÇÃO** do servidor **Francisco das Chagas Souza Lima**, ocupante do cargo de Pintor de Serigrafia, CPF nº 819.066.093-49, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, onde deverá exercer as suas atribuições, permanecendo à disposição do referido órgão na sede da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, restando inalterados os direitos e obrigações decorrentes do concurso público a que se submeteu e logrou aprovação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cariús/CE, 02 de setembro de 2019.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:075A557B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/GAB/2019.

CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL-CE, JUNTO COM A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.
RESOLVE:
Art. 1º – Fica convocada a **VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a ser realizada no(s) dia(s) 05 de Setembro de 2019, tendo como tema central: "Plano Decenal 2016 a 2026: Desafios e Possibilidades para a Assistência Social em Tempos de Crise, abordando os seguintes eixos a luz do Controle Social":
I - Financiamento Público da Política de Assistência Social;
II - A Proteção Social do Suas e sua relação com o Sistema de Justiça; e
III - O Suas e a Previdência Social.
Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.
Art.3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 02 de Setembro de 2019.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

ERIKA LIRA DA SILVA CARVALHO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:3C31D1D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/GAB/2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OUVIDORA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar do cargo de Ouvidora do Município, a Sra. **ZULIMAR ALVES CARNEIRO**, CPF Nº 812.316.603-68, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 02 de Setembro de 2019.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:8A5410D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº138 /GAB/2019.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO AO CARGO DE OUVIDOR DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 6º, inciso XVI da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO atuar sob a égide do princípio constitucional da autonomia administrativa, esculpida no art. 207 da CF/88;

RESOLVE:
Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor público municipal, o Sr. **GUSTAVO CARNEIRO ROCHA,** CPF Nº **009.280.883-24** (...), ocupante do cargo de Coordenador de Administração de RH, ao cargo de Ouvidor do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 02 de Setembro de 2019.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval-CE

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:DBDA1E65

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO – TP 0907.01/2019 - SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. CONVOCAÇÃO – TP 0907.01/2019 - SMDU. A CPL da Prefeitura de FORTIM vem convocar as empresas habilitadas a comparecerem no dia 05 DE SETEMBRO DE 2019, ás 09H:00MIN, para a sessão de ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS acima mencionada, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇA E ARRUAMENTO LATERAL NO DISTRITO DE BARRA, NO MUNICÍPIO DE FORTIM, ATRAVES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

03 de setembro de 2019.

MARIA CLEANGELA MOREIRA DE MACÊDO
Presidente

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:365F00A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO – TP 2507.01/2019 - SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. CONVOCAÇÃO – TP **2507.01/2019 - SMDU**. A CPL da Prefeitura de FORTIM vem convocar as empresas habilitadas a comparecerem no dia **05 DE SETEMBRO DE 2019, ás 11H:30MIN**, para a sessão de **ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS** da TOMADA DE PREÇOS acima mencionada, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA COM AMPLIAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ SCIPIÃO COM ARRUAMENTO LATERAL NO DISTRITO DE VIÇOSA, NO MUNICÍPIO DE FORTIM, ATRAVES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.**

03 de setembro de 2019.

MARIA CLEANGELA MOREIRA DE MACÊDO
Presidente

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:12D9FB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0209.01/2019 - SMS/SRP

Estado do Ceará – Prefeitura de Fortim - Extrato da Ata de Registro de Preços **Nº 0209.01/2019 - SMS/SRP**. Órgão Gerenciador: Sec. de Saúde - CNPJ Nº 10.295.311/0001-89. Empresas Detentoras: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS - LTDA - CNPJ nº 01.722.296/0001-17 – LOTES nº, 07 - R$ 224.648,00; 08 – R$ 43.349, 09 – R$ 22.128,10, 14 – R$ 16.325,00; 16 – R$ 15.340,00; 20 – R$ 30.040,00; 21 – R$ 41.808,00; 28 – R$ 1.816,50; 32 – R$ 2.730,00. REGIFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.418.972/0001-14, LOTES nº 19 – R$ 7.497,40; 23 – R$ 15.729; 29 – R$ 2.364,60; 36 – R$ 80.500,00. ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.626.340/0001-58, LOTES nº 15 – R$ 76.890,00; 17 – R$ 23.191,00. JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME, CNPJ nº 09.210.219/0001-90, LOTES nº 31 – R$ 1.600,00; 38 – R$ 12.101,00 e 48 – R$ 53.545,00. NUTRIENTES MED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 26.383.079/0001-70, LOTES nº 11 – R$ 136.833,10. DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO LTDA - ME, CNPJ nº 21.572.278/0001-03, LOTES nº 01 - R$ 10.899,10; 02 – R$ 52.600,00; 03 – R$ 211.995,60; 04 – R$ 114.800,00; 05 – R$ 79.000,00; 06 – R$ 155.500,00; 10 – R$ 181.097,00; 12 – R$ 62.599,00; 13 – R$

75.000,00; 18 – R$ 227.000,00; 22 - R$ 8.400,00; 24 – R$ 3.480,00; 25 - R$ 23.423,52; 26 – R$ 7.896,00; 27 - R$ 30.688,00; 30 – R$ 2.633,50; 33 – R$ 3.380,00; 34 – R$ 18.200,00; 35 – R$ 4.280,00; 37 – R$ 26.217,22; 39 – R$ 37.733,30; 40 – R$ 29.800,00; 41 – R$ 60.000,00; 42 – R$ 45.279,50; 43 – R$ 15.342,50; 44 – R$ 21.813,00; 45 – R$ 99.999,40; 46 – R$ 38.131,62; 47 – R$ 8.100,00. Prazo de validade da Ata de RP: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de RP. Processo de licitação Pregão Presencial nº **1107.01/2019 - SMS/SRP**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES, PERMANENTES, INSTRUMENTAIS E ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM /CE**. Signatária: Márcia Vieira dos Santos Nogueira – Secretária de Saúde. Francisco Vladson Feitosa Serra Azul – Repres. Legal da empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS - LTDA; Érico Cavalcante Capibaribe – Repres. Legal da empresa REGIFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; Romário Pereira da Silva – Repres. Legal da empresa ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; Ravel Maia Pires Oliveira – Repres. Legal da empresa JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME; Tomaz Edson Bulamarque – Repres. Legal da empresa NUTRIENTES MED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP; Hugo Davi Rebouças – Repres. Legal da empresa DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO LTDA - ME. Data da assinatura do Contrato: 02 de setembro de 2019.

Prefeitura de Fortim, 03 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:4BE298B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 0209.01/2019 A 0209.06/2019

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE - EXTRATO DE CONTRATOS nº 0209.01/2019 a 0209.06/2019. **Contratante**: Município de Fortim – Sec. de Saúde. **Contratados:** PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS - LTDA - CNPJ nº 01.722.296/0001-17; REGIFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.418.972/0001-14; ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.626.340/0001-58; JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME, CNPJ nº 09.210.219/0001-90; NUTRIENTES MED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 26.383.079/0001-70 e DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO LTDA - ME, CNPJ nº 21.572.278/0001-03**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES, PERMANENTES, INSTRUMENTAIS E ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM /CE**. Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 1107.01/2019 - SMS/SRP**; Vigência: 02/09/2019 a 31/12/2019. Sec. de Saúde.

Fortim/CE, 03 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:E5061F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 1103.01/2019 – SME DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2002.01/2019-SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE – O Município de Fortim torna público **o Extrato do 1º Aditivo** de Acréscimo ao Contrato nº 1103.01/2019 – SME do **Pregão Presencial nº 2002.01/2019-SME**; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, PATA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE. Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º daLei no 8.666/93 e alterações posteriores; Vigência 28/08/19 até 31/12/2019.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:FC0CF027

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DOJULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Groaíras, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento da documentação de **HABILITAÇÃO** da**TOMADA DE PREÇO(S) Nº 0808.01/2019,** cujo o Objeto é a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.EMPRESAS HABILITADAS**:MARK – TERCERIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO EIRELI – ME; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, ;
MILLENIUM SERVIÇOS EIRELLI; RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI; B V CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E ILUMINAÇÕES EIRELI; IBERO LUSITANA EMPRENDIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI – ME; AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; FARIAS MAGALHAES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA MORFEU LTDA; CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA; NOVA CONSTRUÇÕES E INCORPORRAÇÕES EIRELI; VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME; PMG CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA; SX LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES EIRELI; CAUIPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; APOLO SERVIÇOS EIRELI – ME; PLANAUTO TIMBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; TREND CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME; CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA EIRELI – EPP, por atenderem todas as exigências editalícias. **EMPRESA(S) INABILITADA(S):**HJS CONSTRUÇÕES EIRELI; F.J. DE MATOS NETO – ME; A & N CONSTRUÇÕES LTDA; ANTONIA DE MARIA LOPES DE MORAIS; J.V.A. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, por descumprirem as exigências do edital de licitação.A ata de julgamento da habilitação do certame em referência, com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Centro Groaíras-Ce. Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Ialínea "a" da Lei n.º 8.666/93, ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes "Proposta de Preços", caso não haja recursos, para o dia 12 de Setembro de 2019, às 09:00 horas.

À COMISSÃO.

Groaíras – CE, 03 de Setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE EM:
Jornal de Grande Circulação.
Diário Oficial do Estado do Ceará
Flanelógrafo da Prefeitura Municipal
Sitio da Prefeitura Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:CA7E020E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Retifica a Portaria nº 234/2019, que autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO a previsão da Lei nº 744/2018, de 11/05/2018, que define valores de diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a Portaria nº 234/2019, tendo em vista erro material no nome da servidora autorizada para fins de recebimento de diária, nomenclatura do cargo e o respectivo valor a ser pago;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 234/2019, tendo em vista erro de digitação no nome da servidora autorizada para fins de recebimento de diária, bem como a nomenclatura do cargo e o respectivo valor a ser pago, passando o seu Art. 1º a ter a seguinte redação:

*"Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **ANTÔNIA REGINA MOISÉS MELO**, Chefe da Vigilância Sanitária, Agente de Combate às Endemias, quatro diárias e meia, que perfaz o valor total de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, nos dias 02, 03, 04, 05 e 06 de setembro de 2019, ocasião em que participará do **Curso de Atualização em Vigilância Sanitária – Módulo II."***

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:00A6EA87

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
LEI Nº 1.311/2019

"Denomina a Escola de Ensino Fundamental, Situada na Localidade de Martinslândia, de Manoel Bandeira de Moura, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GUARACIABA DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de a Escola de Ensino Fundamental, situada na localidade de Martinslândia, de Manoel Bandeira de Moura.
Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Paço Ver. Luís Martins Ribeiro. Plenário Ver. Manuel Batista de Oliveira da Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte. 03 de Setembro de 2019
.

JOSÉ ELISIÁRIO DE MELO NOBRE JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D18F9EC0

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Comissão Permanente de Licitação, torna público e comunica às Licitantes: BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ: 10.470.695/0001-29; TREND CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 16.581.486/0001-18, que seus Recursos Administrativos impetrados junto a TOMADA DE PREÇOS Nº 04.07.19-01TP, referente à CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADO A PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, foram analisados e no mérito, foram julgados DEFERIDOS, passando à condição de HABILITADAS na licitação. O processo decisório se encontra à disposição para vistas nos autos do processo licitatório e serão disponibilizados no portal de licitações dos municípios no site do TCE. A abertura dos envelopes de Propostas de Preços, fica marcada para o dia 10/09/2019 as 08h30m.

Guaraciaba do Norte/CE, 03 de setembro de 2019.

MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FEA9472A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2019

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **MÁRCIA DE ABREU COSTA,** requereu licença para o trato de interesses particulares.

CONSIDERANDO que o pedido do(a) servidor(a) encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006.

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **MÁRCIA DE ABREU COSTA,** nos termos do art. 105, da Lei 850/2006, licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos, a começar com data do dia **1º DE SETEMBRO DE 2019 a 1º DE SETEMBRO DE 2022**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 28 de agosto de 2019.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:88361BE0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL ESPECIAL

O INSTITUTO MUNICIPALDE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL, TORNA PUBLICA A EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DADA A EMPRESA TREMEMBÉ ESPORTES NÁUTICOSE HOTELARIA LTDA,Inscrita no CNPJ nº 10.860.196/0001-48,A PROCEDER AO CAMPEONATO DE KITESURF NA PRAIA DO REQUENGUELA E CANAL DA BARRA GRANDE, NO PERÍODO DE 14 A 21 DE SETEMBRO DE 2019, DE ACORDO COM O PROCESSO IMFLA Nº038/2019 E APROVADO PELO COMDEMA EM26 DE AGOSTO DE 2019.

JOAO PAULO DE SOUSA REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:9C7DB382

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Contrato de Credenciamento nº. 398/2018 celebrado entre o Município de Icapuí, através da Secretaria de Administração e Finanças e o Cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ sob nº. 01.774.293/0001-27. Objeto: Prestação de serviços de atos cartorários em geral (autenticação, reconhecimento de firma, certidões e outros) necessários às secretarias deste município. Valor Total: O valor total estimado para execução deste instrumento é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 03/09/2018. Vigência: 03/09/2019; Assinam: Pelo Contratante, Sra. Carmem Júlia da Costa - Secretária de Administração e Finanças; pelo Contratado, Sr. José Aderbal Lima - Representante legal.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:E18EDBA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Contrato de Credenciamento nº. 351/2019 celebrado entre o Município de Icapuí, através da Secretaria de Assistência Social e o Cartório do Registro Civil de Ibicuitaba - Icapuí, inscrito no CNPJ sob nº. 02.834.435/0001-67. Objeto: Prestação de serviços de atos cartorários em geral (reconhecimento de firma, sinal ou chancela; Autenticação de cópia reprográfica; Instrumento de procuração pública; Abertura de firma; Divórcio; Autenticação de cópia digital de documentos físicos originais com uso de certificado digital; Casamento e Segunda via do registro de casamento, nascimento e óbito) necessários à Secretaria de Assistência Social deste município. Valor Total: O valor total estimado para execução deste instrumento é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 10/07/2019. Vigência: 10/07/2020; Assinam: Pelo Contratante, Sra. Auricélia Bezerra Braga da Silva - Secretária de Assistência Social; pelo Contratado, Sra. Hermínia Maria Rebouças Barbosa de Oliveira - Representante legal.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:DEAA28E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13.006/2019

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 13.006/2019, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material didático, para atender a demanda dos alunos do Ensino Fundamental, junto a Secretaria da Educação do município de Icó/Ce. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 17 de setembro de 2019, às 08hs30min, maiores informações nasala da Comissão de Licitação, situadana Rua FranciscaAlves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 ás 11:30 pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br.

ICÓ(CE), 03 de setembro de 2019.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:5929B8CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO. A CPL torna público o resultado do Recurso Administrativo impetrado pela empresa, **L A R PEREIRA DE OLIVEIRA (CNPJ: 32.244.061/0001-90)**, em face da habilitação da empresa, PNEUS CANTEIROS LTDA, no processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.07.16.01-PMI-DIV**. Sendo-o julgado com ***NEGAÇÃO DE PROVIMENTO,*** mantendo a **HABILITAÇÃO** da mesma**.** Os autos do processo se encontram à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação. Em, 03/09/2019.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:B60F187C

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
LEI Nº. 2.694, DE 04 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DO ANEXO I DA LEI Nº. 2.687, DE 17 DE JUNHO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica modificado o Anexo I da Lei nº. 2.687, de 17 de junho de 2019, com a ampliação de 4 (quatro) vagas disponíveis para Guardas de 2ª Classe, totalizando 23 vagas disponíveis.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 04 de julho de 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUANTITATIVO DE VAGAS

CLASSE	VAGAS DISPONÍVEIS
Guarda de 3ª Classe	71
Guarda de 2ª Classe	**23**
Guarda de 1ª Classe	16
Subinspetor	5
Inspetor	5
Quantidade Total	**120**

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:0FB1A225

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
DECRETO N°. 42, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

CONVOCA A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGUATU/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, juntamente com o **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Iguatu/CE.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a **X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** a ser realizada no dia 04 de setembro de 2019, tendo como tema central: **"Plano Decenal 2016 a 2026: Desafios e Possibilidades para a Assistência Social em Tempos de Crise",** abordando os seguintes eixos a luz do Controle Social:

I - Financiamento Público da Política de Assistência Social;
II - A Proteção Social do SUAS e sua relação com o Sistema de Justiça; e
III - O SUAS e a Previdência Social.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 08 de agosto de 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

VINÍCIUS MENDONÇA ASSUNÇÃO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:AC4EC796

SECRETARIA DE TRÂNSITO E CIDADANIA
ATO DE ELOGIO COLETIVO AOS GUARDAS MUNICIPAIS

Ao Secretário do Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança, **Antônio Alves da Cunha Filho**, nomeado pela Portaria **n.º 608/2019**, no uso de suas atribuições legais, resolve elogiar os Guardas Municipais relacionados abaixo, pelo desempenho com que colaboraram no evento: **"SOLENIDADE CÍVICO-MILITAR: A COMEMORAÇÃO DO SEU 94º ANIVERSÁRIO E 30º ANIVERSÁRIO DA 1ª COMPANHIA DE BOMBEIROS DO 4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITARES (QUARTEL DE IGUATU)"** do dia: 07/08/19. Atos desta natureza enobrecem a classe, fortalecem a instituição e contribuem notoriamente para o reconhecimento e crescimento do nosso município. O presente reconhecimento é justo e necessário. É nossa obrigação como gestor individual.

Guarda Civil Municipal	Matrícula
EIMARD DE **ANDRADE** BOIBA	54649
CESAR ALVES ANTUNES	11982
FRANCISCO **ENEAS** SOBRINHO	11958
JOSÉ **PHELIPE** DE OLIVEIRA BENIGNO	54650
REGINALDO **UCHOA** DE LIMA	12018
CLAÚDIO **WESCLEY** MELO DOS SANTOS	54699
TASCIANO OLINDA BARROS	54698
ROBERTO **CANDIDO** UCHOA	12019
FRANCISCO **CRUZ** DE SOUZA	11992
FRANCIMAR **FREIRE** DE ALMEIDA	20731
ROBERTO **SATURNINO** DE OLIVEIRA	3076
GLAYLTON ALMINO UCHOA	54518
GESIMAR SATURNINO DE MELO	52908
LUIZ CARLOS DE **MACEDO**	11972
FRANCISCO **LAERCIO** P. ROLIM	12634
NEUTOM BARBOSA **RODRIGUES**	11974
WILLIAM ALVES MOREIRA	12037

O elogio terá publicação interna, para conhecimento de todos os demais servidores, como forma de reconhecimento e incentivo profissional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Iguatu, 02 de setembro de 2019.

ANTÔNIO ALVES DA CUNHA FILHO
Secretário do Trânsito e Segurança
Mat.50801

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:07225CF3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: PAULO HOLANDA DE QUEIROZ - ME - CNPJ SOB O Nº. 97.472.930/0001-80 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO. **OBJETO**: AQUISIÇÕES DE PLACAS TIPO CAVALETE E SERVIÇOS DE REFORMA DE REBOQUE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE IGUATU - CE. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 16.860,00(DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**2110** e 1501.17.512.0016.**1.070**. **DO ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.**39.00** e 3.3.90.**52.00 DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2019. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE - (SUPERINTENDENTE) / PAULO HOLANDA DE QUEIROZ – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 02/09/2019.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente Da CPL/SAAE.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B055FD8A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: PAULO HOLANDA DE QUEIROZ - ME - CNPJ SOB O Nº. 97.472.930/0001-80. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO. **OBJETO**: AQUISIÇÕES DE PLACAS TIPO CAVALETE E SERVIÇOS DE REFORMA DE REBOQUE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE IGUATU - CE **VALOR TOTAL:** 16.860,00(DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 02/09/2019.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL/SAAE.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:09B226E3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
ATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS-HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e seu art. Nº 17 da lei municipal n° 1.289/2018 (Estrutura Administrativa do Município de Irauçuba), e .,

Considerando, a possibilidade do secretário de agricultura, pecuária, recursos-hídricos e meio ambiente ter, por qualquer motivo, de se ausentar do município de Irauçuba.

Considerando, ainda, o princípio da continuidade dos serviços públicos dessa municipalidade;

Considerando, finalmente a capacitação da servidora delegada para o pleno exercício da função que lhe comete este ato de delegação de competência.

RESOLVE:

Art.1°. Delegar a servidora **Djally Brito Gomes** matrícula **N° 0918217**, a competência para acompanhar o fluxo administrativo, encaminhar ofícios para outros setores administrativos, despachar qualquer documentação referente a Secretaria de agricultura, pecuária, recursos-hídricos e meio ambiente, tendo em vista o controle das contas fixas e frequência, encaminhar DID's para órgão competente da administração e representar o mesmo nas reuniões, conselhos e encontros.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Irauçuba, 02 de Setembro de 2019.

JOSÉ IVAN PRACIANO MELO
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos-Hídricos e Meio Ambiente.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BCAA2822

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO DA GESTÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 005/2019, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 005/2019, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre as rotinas e procedimentos para gerenciamento e o controle do Transporte Escolar, a fim de garantir a segurança e o bem estar dos estudantes do Município de Jaguaretama/CE.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, no uso da competência que lhe foi atribuída na Lei Municipal nº 967/2017 em seu Art. 1º, Parágrafo Único, inciso XVII e XXI, Art. 7º;

CONSIDERANDO o direito do aluno de escola pública ao transporte escolar, como forma de facilitar o acesso à educação;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir aos alunos, usuários desses veículos melhores condições de conforto e segurança no trânsito, especialmente em razão da predominância de crianças e adolescentes como destinatários dessa modalidade de transporte;

RESOLVEM:

Capítulo I
Das Disposições Iniciais

Art. 1º - Esta Instrução Normativa visa efetivar o gerenciamento e controle do Transporte Escolar do Município de Jaguaretama, através da Secretaria de Educação ou Setor de Transporte, cujo objetivo será facilitar o acesso à educação aos alunos de escolas públicas, bem como garantir melhores condições de conforto e segurança no transito.

Art. 2º - O uso dos veículos do Transporte Escolar que compõem a frota do Município é exclusivo para realização de transporte dos alunos de escola pública do Município Jaguaretama, sendo vedado o uso de caráter privado.

Capítulo II
Do Gerenciamento e Controle da Frota

Art. 3º - No cadastramento dos veículos do transporte escolar deverá constar o tipo e marca, ano de fabricação, cor, número do motor e do chassi, tipo de combustível e capacidade do tanque, data de aquisição, número da nota fiscal, critérios que servirão para o controle e gerenciamento dos gastos.

Art. 4º - O monitoramento de todos os veículos que transportam alunos será efetuado através de um registrador de velocidade (chamado tacógrafo), que é um aparelho instalado no painel do veículo e que vai registrando a velocidade e as paradas do veículo em um disco de papel.

Art. 5º - Além das vistorias normais no Detran, que todos os veículos devem fazer anualmente, o veículo que transporta alunos precisa fazer mais duas vistorias especiais (uma em janeiro e outra em julho), para verificação específica dos itens de segurança para transporte escolar.

§1° - Todo veículo que transporta alunos deve ter uma autorização especial, expedida pela Divisão de Fiscalização de Veículos e Condutores do Detran ou pela Circunscrição Regional de Trânsito (Ciretran). A autorização deverá estar fixada na parte interna do veículo, em local visível.

Art. 6º - O deslocamento dos veículos que transporta alunos deve constar no registro de movimentação dos veículos – Diário de Bordo (Anexo I), o tipo de veículo, a placa, nome do condutor, data e hora de saída e chegada, destino, solicitante do veículo e quilometragem de saída e chegada.

Art. 7º - A frota de Transporte Escolar é composta por veículos próprios ou locados, sendo que o transporte escolar poderá ser realizado, também, em regime de prestação de serviços de transporte, neste último caso, estão inclusas as despesas com combustível, motorista, manutenção, peças e lubrificantes.

Art. 8° Para os veículos próprios e locados (cujo contrato não preveja o abastecimento) para transporte de alunos, os abastecimentos serão realizados através do recebimento de autorização de abastecimento do Secretário de Educação ou do Servidor responsável pela Comissão de Controle de Frota, devidamente autorizado pelo responsável designado pela Frota da Secretaria de Educação (Anexo II).

Parágrafo Único -O abastecimento será realizado em posto credenciado, determinado pela Administração Pública no caso de contratação ocorrida após realização do processo licitatório.

Art. 9º - Haverá controle para cada veículo, que identificará a quilometragem, bem como os gastos mensais com abastecimento, lubrificantes, serviços mecânicos, peças e assessórios gerenciados pelo responsável pela Frota da Secretaria de Educação (Anexo III).

Art. 10 - A cada utilização dos veículos que transporta alunos, o condutor deverá preencher o Diário de Bordo (Anexo I), com os dados necessários.

§1° - A Secretaria de Educação encaminhará o Diário de Bordo à Presidência da Comissão de Controle de Frota para acompanhamento e inserção de dados no sistema de informática, até a terça-feira da semana subsequente.

§2° - Os condutores deverão também efetuar a verificação diária nos veículos sob sua direção ou responsabilidade, no início e final da utilização, e comunicar quaisquer falhas ou defeitos verificados, inclusive a ausência dos equipamentos obrigatórios, efetuando o registro de observação no Diário de Bordo (Anexo I), visando providenciar em tempo hábil, o imediato ajuste e/ou conserto, com supervisão e orientação do Responsável pela Frota da Secretária de Educação e/ou Secretário da pasta onde o veículo está alocado.

Art. 11 - Qualquer manutenção e/ou compra de peça, equipamento ou acessório deverá ser obrigatoriamente requisitada a Secretaria de Educação.

Parágrafo Único – As cópias das notas fiscais referentes à compra de peças ou manutenção de veículos devem ser encaminhadas para a Presidência da Comissão de Controle de Frota, semanalmente, juntamente com os Diários de Bordo.

Art. 12 - Os dados e informações constantes no Art. 3° e 8° serão registrados em programa específico para emissão de relatório mensal, que permita identificar o custo de manutenção de cada veículo, do km rodado e consumido ou hora trabalhada.

§1° – O responsável designado pela Comissão de Controle de Frota da Secretaria de Educação encaminhará para a Secretaria de Educação do Município o relatório mencionado no *caput* até o dia 15(quinze) do mês subsequente.

§2° – A Presidência da Comissão de Controle de Frota encaminhará para a Controladoria Geral do Município o relatório mencionado no *caput,* desta feita consolidado da Secretária de Educação até o dia 15(quinze) do mês subsequente.

Art. 13 – Nos casos de veículos próprios do Município e locados que transportam os alunos, ao término do expediente de trabalho, devem ser recolhidos na garagem, no pátio da Secretaria de Educação ou, excepcionalmente em outro local seguro, designado pelo Dirigente do Órgão.

Parágrafo Único - É proibida a guarda de veículo em garagem residencial.

Capítulo III
Da Política Disciplinar para os Motoristas / Condutores de Veículos

Art. 14 - Os condutores devem orientar os alunos sobre como se portarem no veículo, sendo reforçado em reuniões periódicas promovidas pela equipe gestora das escolas. Devem ser observadas as seguintes práticas pelos condutores escolares na prestação do serviço de transporte:

I - Portar relação dos alunos, com nome, telefone, endereço, nome dos pais ou responsáveis;
II - Reportar ao gestor escolar qualquer irregularidade cometida pelos alunos durante o trajeto do transporte escolar;
III - Manter a limpeza e conservação dos veículos;
IV - Não autorizar o desembarque dos estudantes em locais alheios à escola;
V - Embarque e desembarque exclusivamente no lado da calçada e, se possível, no mesmo lado da escola;
VI - Percorrer fielmente os roteiros, para o qual foi contratado, observando os horários previamente estabelecidos;
VII - Ter atenção quanto ao uso dos cintos de segurança pelos alunos e também usá-lo.
VIII – Tratar os alunos, professores e pais com atenção, cortesia e respeito

Art. 15 - Para conduzir o Transporte Escolar, o motorista deve preencher os seguintes critérios:
I - Ter idade superior a 21 anos;
II - Ter habilitação para dirigir veículos na categoria “D”;
III - Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos;
IV - Possuir curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar;
V - Possuir matrícula específica no Detran;
VI - Não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos doze meses.

Art. 16 - Anualmente, no mês de janeiro o responsável designado na Comissão do Controle de Frota da Secretaria de Educação deverá verificar a condição da Carteira Nacional de Habilitação dos motoristas, constatando alguma irregularidade notificar o condutor e o respectivo Secretário, tomando as medidas cabíveis em processo administrativo para apurar as causas da ilegalidade.

Art. 17 - Fica expressamente proibida a utilização dos veículos de transporte escolar:

I- Em qualquer atividade de caráter particular como transporte à casa de diversões, supermercados, estabelecimentos comerciais e de ensino, instituições bancárias, entre outros;
II- Utilização de veículos da frota municipal para deslocamento para residência em horário fora do expediente;
III- Em excursões e passeios de caráter particular;
IV- No transporte de familiares de servidores públicos;
V- Aos sábados, domingos e feriados;
VI- Desvio e guarda em residências particulares.

Art. 18 - Em caso de colisão de veículo de transporte escolar fica o condutor obrigado a comunicar a Secretaria de Educação ou ao responsável da Comissão de Controle de Frota da Secretaria de Educação sobre o sinistro e registrar ocorrência na Delegacia de Polícia.

§ 1º - Será instaurado, quando necessário, sindicância ou processo administrativo disciplinar, caso o acidente resulte em danos ao erário ou a terceiros, com o fito de apurar a responsabilidade.

§ 2º - Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade (dolo ou culpa) do condutor do veículo, este responderá pelos danos causados, pelas avarias e quaisquer prejuízos resultantes do acidente e indenizará o erário.

§ 3º - Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade (dolo ou culpa) de terceiro envolvido, o Município oficiará ao condutor ou proprietário do veículo, para o devido ressarcimento dos prejuízos causados.

Art. 19 - O condutor é responsável pela conservação do veículo durante o período em que estiver utilizando o mesmo, devendo observar as condições de funcionamento antes de colocá-lo em circulação.

Art. 20 - A mudança de itinerário para o qual foi solicitado o veículo é de responsabilidade do Secretário de Educação ou responsável pelo Frota da Secretaria de Educação, devendo o condutor registrar no Diário de Bordo.

Art. 21 - Qualquer ocorrência verificada durante o deslocamento deve ser registrada no Diário de Bordo.

Art. 22 - O abastecimento dos veículos de transporte escolar vinculados ao Município será feito através de autorização de fornecimento de combustível (Anexo II).

Art. 23 - O controle de consumo de combustível deverá ser feito a cada abastecimento, com anotação no Diário de Bordo.

Art. 24 - Compete à Secretaria de Educação vistoriar os veículos a fim de verificar se os mesmos possuem condições de uso e se atendem as normas de padronização, devendo providenciar a regularização dos mesmos.

Parágrafo Único -O Secretário de Educação poderá solicitar ao responsável pela Comissão de Controle de Frota da Secretaria de Educação, através de ofício, que esta realize as vistorias mencionadas no *caput* do presente artigo.

Art. 25 - A apuração das denúncias de uso irregular de veículos de transporte escolar ou o descumprimento aos ditames contidos nesta Instrução Normativa serão apurados por determinação do (a) Prefeito (a) ou do Secretário de Educação, tudo sob o acompanhamento da Controladoria Geral do Município, sujeitando o infrator e o seu superior imediato, quando for o caso, às penalidades administrativas ou contratuais cabíveis.

Art. 26 - Independente do resultado alcançado na sindicância ou processo administrativo disciplinar, cópias dos autos serão remetidas à Controladoria Geral do Município.

Art. 27 - Qualquer conduta desrespeitosa ou ato ofensivo cometido pelos motoristas em detrimento dos alunos será apurada através de processo administrativo disciplinar para servidores, notificada a empresa para os casos de prestação de serviços, sem prejuízos de sanções penais e civis por ventura resultantes da conduta.

Capítulo IV
Do Itinerário

Art. 28 - Ao elaborar o itinerário, deve ser levado em consideração a localização da residência/escola do aluno, evitando que os alunos percorram longas caminhadas até o ponto onde o veículo passa.

§1° - Deve ser confirmado o número de alunos transportados por itinerário.

§2° - Na elaboração do itinerário deve conter o percurso com a respectiva quilometragem.

§3° - Estabelecer horários adequados para buscar e levar alunos de casa para a escola e vice-versa.

Capítulo V
Das Multas de Trânsito

Art. 29 - Todos os Autos de Infrações dos veículos de transporte escolar deverão ser encaminhados ao responsável pela Frota da Secretaria.

Art. 30 - O condutor que dispensar a Defesa Prévia e assumir diretamente a responsabilidade da infração e o ônus da mesma efetuará o ressarcimento da multa através de pagamento em parcela única ou parcelado, mediante instrumento legal cabível.

Art. 31 - O condutor que se recusar a pagar o Auto de Infração, após ter-se utilizado de todas as garantias dos princípios do contraditório e da ampla defesa (Defesa Previa e Recursos JARI), que lhe são cabíveis, e tiver contra si a caracterização de infração, o pagamento da multa, responderá a processo de Inquérito Administrativo, até a sentença final.

Capítulo VI
Das Disposições Finais

Art. 32 - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 33 - As regras desta Instrução Normativa aplicar-se-ão a partir da data de sua publicação, sem prejuízo da validade dos atos realizados sob a vigência de instrumentos que por ventura existam e que normatizavam tais procedimentos, e na sua existência restando todos revogados.

PAÇO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA- CE, EM 12 DE AGOSTO DE 2019.

ANTÔNIA MÁRCIA BARBOSA DE LIMA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:A580BA04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO DA GESTÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2019, DE 22DEJULHO DE 2019.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2019, DE 22DEJULHO DE 2019.

Dispõe sobre autilizaçãode máquinas e veículos oficiais e procedimentos a serem adotados para a aquisição, controle e abastecimento de combustíveis para a frota oficial de veículos do Município de Jaguaretama/CE.

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA**, no uso da competência que lhe foi atribuída na Lei Municipal n° 967/2017 em seu Art. 1º, Parágrafo Único, inciso XVII e XXI, Art. 7º;

CONSIDERANDO a necessidades de disciplinar a utilização dos veículos oficiais;

RESOLVEM:

Capítulo I
Das Disposições Iniciais

Art. 1º - Esta Instrução Normativa visa efetivar o gerenciamento e controle da frota de veículos e máquinas do Município de Jaguaretama, através da Secretaria de Administração, cujo objetivo será padronizar, uniformizar, controlar e disciplinar a aquisição, identificação, guarda, conservação, manutenção e utilização dos veículos oficiais.

Art. 2º - O uso dos veículos e máquinas que compõem a frota do Município é exclusivo para realização de atividades de interesse da Administração Pública, sendo vedado o uso de caráter privado.

Capítulo II
Do Gerenciamento e Controle da Frota

Art. 3º - No cadastramento dos veículos e máquinas deverá constar o tipo e marca, ano de fabricação, cor, número do motor e do chassi, tipo de combustível e capacidade do tanque, data de aquisição, número da nota fiscal, critérios que servirão para o controle e gerenciamento dos gastos.

Art. 4º - O monitoramento de todos os veículos será efetuado através de pessoal com as atribuições especificas para esse fim, juntamente com sistema de informática criado para racionalização do uso, consumo e manutenção da frota.

Art. 5º - O deslocamento dos veículos e máquinas será efetuado mediante solicitação do servidor à Secretaria, devendo constar no registro de movimentação dos veículos – Diário de Bordo (Anexo I), o tipo de veículo, a placa, nome do condutor, data e hora de saída e chegada, destino, solicitante do veículo e quilometragem de saída e chegada.

Art. 6º - Todos os veículos e máquinas receberão autorização de abastecimento do Órgão ao qual o veículo está alocado ou ainda do Servidor responsável pela Comissão de Controle de Frota, devidamente autorizado peloresponsável designadopela frota de cada Secretaria (Anexo II).

Parágrafo Único -O abastecimento será realizado em posto credenciado, determinado pela Administração Pública no caso de contratação ocorrida após realização do processo licitatório.

Art. 7º - Haverá controle para cada veículo ou máquina, que identificará a quilometragem, bem como os gastos mensais com abastecimento, lubrificantes, serviços mecânicos, peças e assessórios gerenciados pela Comissão de Controle de Frota, designada para realizar o controle das rotinas de frotade cada Secretaria (Anexo III).

Art. 8º - A cada utilização dos veículos componentes da frota municipal o condutor deverá preencher o Diário de Bordo (Anexo I), com os dados necessários.

§1° - Os Órgãos e Secretarias encaminharão o Diário de Bordo à Presidência da Comissão de Controle de Frota para acompanhamento e inserção de dados no sistema de informática, até a terça-feira da semana subsequente.

§2° - Os condutores deverão também efetuar a verificação diária nos veículos sob sua direção ou responsabilidade, no início e final da utilização, e comunicar quaisquer falhas ou defeitos verificados, inclusive a ausência dos equipamentos obrigatórios, efetuando o registro de observação no Diário de Bordo (Anexo I), visando providenciar em tempo hábil, o imediato ajuste e/ou conserto, com supervisão e orientação do Responsável pela Comissão de Controle de Frota de cada Secretaria e/ou Secretário da pasta onde o veículo está alocado.

Art. 9º - Qualquer manutenção e/ou compra de peça, equipamento ou acessório deverá ser obrigatoriamente requisitada ao Órgão no qual o veículo esteja alocado.

Parágrafo Único – As cópias das notas fiscais referentes à compra de peças ou manutenção de veículos devem ser encaminhadas para o Presidente da Comissão de Controle de Frota, semanalmente, juntamente com os Diários de Bordo.

Art. 10 - Os dados e informações constantes no Art. 3° e 7° serão registrados em programa específico para emissão de relatório mensal, que permita identificar o custo de manutenção de cada veículo, do km rodado e consumido ou hora trabalhada.

§1° –Secretarias e Órgãos do Município encaminharão o relatório mencionado no *caput*até o dia 15(quinze) do mês subsequente para o Presidente da Comissão de Controle de Frota.

§2° – O Presidente da Comissão de Controle de Frota encaminhará para a Controladoria Geral do Município o relatório mencionado no *caput,* desta feita consolidado de todas as Secretárias até o dia 15(quinze) do mês subsequente.

Art. 11 - A frota de veículos do Município é composta por veículos próprios, cedidos ou locados, devidamente identificados através de logotipo do Município de Jaguaretama, afixado nas portas dianteiras dos dois lados do automóvel ou em local visível em se tratando de motocicletas ou outros veículos.

Art. 12 - Não é permitida a afixação de qualquer outro adesivo, equipamentos ou acessórios que descaracterizem a aparência original do veículo ou comprometa o interesse da Administração.

Art. 13 - Os veículos utilizados pelo (a) Prefeito (a), os de escolta, pelos (as) Secretários (as) Municipais e os que requererem cuidados especiais de segurança estão dispensados do uso do logotipo, mediante autorização expressa do (a) Prefeito (a).

Art. 14 - Os veículos que servem à Administração Municipal devem, ao término do expediente de trabalho, ser recolhidos na garagem, no pátio de seu respectivo Órgão ou, excepcionalmente em outro local seguro, designado pelo Dirigente do Órgão.

Art. 15 - É proibida a guarda de veículo oficial em garagem residencial, ressalvados aqueles que servem ao Prefeito(a), por razões de segurança pessoal e os que estiverem expressamente autorizado pelo Dirigente do Órgão.

Art. 16 - Em casos excepcionais, assim considerados os serviços essenciais e serviços ininterruptos, definidos por cada um dos Secretários Municipais, os veículos poderão ser utilizados nos sábados, domingos e feriados ou durante a semana, fora do horário de expediente.

Parágrafo Único – Nos casos previstos no *caput* do presente artigo, a Gerência de Transportes deverá previamente ser comunicada.

Capítulo III
Da Política Disciplinar para os Motoristas / Condutores de Veículos

Art. 17 - A condução dos veículos oficiais somente poderá ser realizada por motorista profissional contratado ou servidor que detenha a obrigação respectiva em razão do cargo ou da função que exerça.

Parágrafo Único: Os servidores públicos municipais, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de motorista, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo Dirigente do Órgão, sendo terminantemente proibida a condução por pessoa estranha ao corpo funcional, servidores que não estejam em serviço ou não autorizados pelo Prefeito (a).

Art. 18 - A Carteira Nacional de Habilitação deverá ser compatível ao tipo de veículo que o condutor irá utilizar, conforme a Lei nº 9.503, de 23/09/97, a saber:

Categoria A - condutor de veículo motorizado de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral;

Categoria B - condutor de veículo motorizado, não abrangido pela categoria A, cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista;

Categoria C - condutor de veículo motorizado utilizado em transporte de carga, cujo peso bruto total exceda a três mil e quinhentos quilogramas;

Categoria D - condutor de veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista;

Categoria E - condutor de combinação de veículos em que a unidade tratora se enquadre nas Categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semi-reboque ou articulada, tenha seis mil quilogramas ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda a oito lugares, ou, ainda, seja enquadrado na categoria trailer.

Art. 19 - Anualmente, no mês de janeiro o responsável de cada Secretaria daComissão de Controle de Frota deverá verificar a condição da Carteira Nacional de Habilitação dos motoristas e servidores autorizados a conduzir veículos, constatando alguma irregularidade notificar o condutor e o respectivo Secretário, tomando as medidas cabíveis em processo administrativo para apurar as causas da ilegalidade.

Art. 20 - Fica expressamente proibida a utilização dos veículos oficiais:

I- em qualquer atividade de caráter particular como transporte à casa de diversões, supermercados, estabelecimentos comerciais e de ensino, instituições bancárias, entre outros;
II- utilização de veículos da frota municipal para deslocamento para residência em horário fora do expediente;
III- em excursões e passeios de caráter particular;
IV- no transporte de familiares de servidores públicos;
V- no transporte de pessoas que não estejam vinculadas às atividades da Administração Direta, Fundos e Fundações, salvo em veículos de transporte de pacientes e se autorizadas;
VI- aos sábados, domingos e feriados;
VII- desvio e guarda em residências particulares.

Art. 21 - Ficam excluídos das proibições estabelecidas no Art. 20, os veículos que estiverem a serviço público, como fiscalizações ou ações educativas, bem como casos emergenciais de saúde desde que autorizados.

Art. 22 - Em caso de colisão de veículo oficial fica o condutor obrigado a comunicar ao Órgão onde o veículo está lotado ou ao responsável designado por cada Secretaria daComissão de Controle de Frota sobre o sinistro e registrar ocorrência na Delegacia de Polícia.

§ 1º - Será instaurado, quando necessário, sindicância ou processo administrativo disciplinar, caso o acidente resulte em dano ao erário ou a terceiros, com o fito de apurar a responsabilidade.

§ 2º - Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade (dolo ou culpa) do condutor do veículo, este responderá pelos danos causados, pelas avarias e quaisquer prejuízos resultantes do acidente e indenizará o erário.

§ 3º - Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade (dolo ou culpa) de terceiro envolvido, o Município oficiará ao condutor ou proprietário do veículo, para o devido ressarcimento dos prejuízos causados.

Art. 23 - O condutor é responsável pela conservação do veículo durante o período em que estiver utilizando o mesmo, devendo observar as condições de funcionamento antes de colocá-lo em circulação.

Art. 24 - A mudança de roteiro para o qual foi solicitado o veículo é de responsabilidade do usuário, devendo o condutor registra no Diário de Bordo.

Art. 25 - Qualquer ocorrência verificada durante o deslocamento deve ser registrada no Diário de Bordo.

Art. 26 - O abastecimento dos veículos vinculados ao Município será feito através de autorização de fornecimento de combustível (Anexo II).

Art. 27 - O controle de consumo de combustível deverá ser feito a cada abastecimento, com anotação no Diário de Bordo.

Art. 28 - Compete à Secretaria onde o veículo estiver lotado vistoriar os veículos a fim de verificar se os mesmos possuem condições de uso e se atendem as normas de padronização, devendo providenciar a regularização dos mesmos.

Parágrafo Único -O Dirigente do Órgão poderá solicitar a Comissão de Controle de Frota de cada Secretaria, através de ofício, que esta realize as vistorias mencionadas no *caput* do presente artigo.

Art. 29 - A apuração das denúncias de uso irregular de veículos ou o descumprimento aos ditames contidos nesta Instrução Normativa serão apurados por determinação do (a) Prefeito (a) ou do respectivo titular do Órgão, tudo sob o acompanhamento da Controladoria Geral do Município, sujeitando o infrator e o seu superior imediato, quando for o caso, às penalidades administrativas ou contratuais cabíveis.
Art. 30 - Independente do resultado alcançado na sindicância ou processo administrativo disciplinar, cópias dos autos serão remetidas à Controladoria Geral do Município.

Capítulo IV
Das Multas de Trânsito

Art. 31 - Todos os Autos de Infrações dos veículos da Administração Municipal deverão ser encaminhados à Comissão de Controle de Frota de cada Secretaria.

Art. 32 - O pagamento de multas advindas de infrações de trânsito cometidas por servidores quando da condução de veículos de propriedade do Município será realizado por este, o qual também compete adotar as medidas necessárias visando ao ressarcimento da despesa ao erário pelo responsável pela infração.

Art. 33 - O condutor que dispensar a Defesa Prévia e assumir diretamente a responsabilidade da infração e o ônus da mesma efetuará o ressarcimento da multa através de pagamento em parcela única ou parcelado, mediante instrumento legal cabível.

Art. 34 - O condutor que se recusar a pagar o Auto de Infração, após ter-se utilizado de todas as garantias dos princípios do contraditório e da ampla defesa (Defesa Previa e Recursos JARI), que lhe são cabíveis, e tiver contra si a caracterização de infração, o pagamento da multa, responderá a processo de Inquérito Administrativo, até a sentença final.

Capítulo V
Das Disposições Finais

Art. 35 - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 36 - As regras desta Instrução Normativa aplicar-se-ão a partir da data de sua publicação, sem prejuízo da validade dos atos realizados sob a vigência de instrumentos que por ventura existam e que normatizavam tais procedimentos, e na sua existência restando todos revogados.

PAÇO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE, EM 22 DE JULHODE 2019.

ANTÔNIA MÁRCIA BARBOSA DE LIMA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:667E8E59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO DA GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20190314

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190314

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2019081201-FIN

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: CASPE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL SS ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2020, JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.800,00 (doze mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0303.041220401.2.008 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 12.800,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Agosto de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretaria de Finanças e Administração

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:EB1A712B

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO 20191731

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20191731

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2019073001 ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

CONTRATADA(O).....: MAX ELETRO E MAG. EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

VALOR TOTAL.....: R$ 1.099,88 (um mil, noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1701.131222701.2.091 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 1.099,88

VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Agosto de 2019

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO
Secretária Municipal Cultura e Turismo

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:7037E2D6

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO 20191729

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20191729

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2019080601-CULT

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: C V TOME SERVIÇOS - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS DAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS AOS 154 (ANOS) DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS EM ANEXO.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.980,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1702.133921301.2.098 Promover Eventos Cívicos e Comemorativos do Município, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 16.980,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Agosto de 2019

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:D586FA29

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO 20191730

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20191730

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2019080701-CULT

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: C V TOME SERVIÇOS - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE BANDAS DE FORRÓ, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS AOS 154 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1702.133921301.2.098 Promover Eventos Cívicos e Comemorativos do Município, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 16.000,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Agosto de 2019

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:AAA2A0B4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO 20190841

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190841

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2019-PE

CONTRATANTE.....: SEC. DO DESENV. RURAL, EMPREEND. E APOIO COMUNIT.

CONTRATADA(O).....: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ABATEDOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Projeto 0808.206052001.1.052 Instalação do Abatedouro Público Municip , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.04, no valor de R$ 8.000,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Agosto de 2019

Sec. do Desenv. Rural, Empreend. e Apoio Comunit.
RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:A414FEBB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO 20190842

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190842

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2019-PE

CONTRATANTE.....: SEC. DO DESENV. RURAL, EMPREEND. E APOIO COMUNIT.

CONTRATADA(O).....: LGA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIA EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ABATEDOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.

VALOR TOTAL.....: R$ 603.028,95 (seiscentos e três mil, vinte e oito reais e noventa e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Projeto 0808.206052001.1.052 Instalação do Abatedouro Público Municip , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 603.028,95

VIGÊNCIA.....: 15 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Agosto de 2019

Sec. do Desenv. Rural, Empreend. e Apoio Comunit.
RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:460A3182

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO 20190843

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190843

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2019-PE

CONTRATANTE.....: SEC. DO DESENV. RURAL, EMPREEND. E APOIO COMUNIT.

CONTRATADA(O).....: MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ABATEDOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.

VALOR TOTAL.....: R$ 39.399,24 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Projeto 0808.206052001.1.052 Instalação do Abatedouro Público Municip , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 39.399,24

VIGÊNCIA.....: 15 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Agosto de 2019

Sec. do Desenv. Rural, Empreend. e Apoio Comunit.
RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:187AE2B0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO 20191531

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20191531

ORIGEM.....: CARONA Nº 2019081401-EDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: SCARPA EDITORA EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDATICO LIVRO APROVA BRASIL DESTINADO AOS ALUNOS DO

2º,4º,5º,8º e 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANO LETIVO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05.005/2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 255.180,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1515.123611202.2.082 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51, no valor de R$ 255.180,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Agosto de 2019

RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA
Secretário Municipal Des. Rural, Rec. Nat. e Apoio Comum.

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:11B5D4EF

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20190234

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190234

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2019080901-GAB

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTAO

CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO LIMEIRA DE AZEVEDO

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, COBERTURA DE EVENTOS, TRANSMISSÃO E RETRANSMISSÃO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E CAMPANHAS DESENVOLVIDAS PELO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R$ 5.000,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Agosto de 2019

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:FEF9EE13

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20190235

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190235

ORIGEM.....: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2019081501-GOV

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTAO

CONTRATADA(O).....: BSA REDES DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA E LÓGICA DA REDE DE COMPUTADORES E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE BANCO DE DADOS PARA SERVIDOR EM NUVEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.300,00 (dez mil, trezentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.81, no valor de R$ 6.500,00, Subelemento 3.3.90.40.95, no valor de R$ 3.800,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Agosto de 2019

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestao

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:4B891601

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20190236

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190236

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2019073001 ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTAO

CONTRATADA(O).....: MAX ELETRO E MAG. EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.228,95 (um mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 1.228,95

VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Agosto de 2019

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:AD898BDB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO 20190538

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190538

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2019073001 ADM

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: MAX ELETRO E MAG. EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.363,04 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0505.151221501.2.012 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 1.363,04

VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Agosto de 2019

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secretário Municipal Infraest. Urb. e Serv. Público

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:73AA08D2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO 20190537

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190537

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019061301-SEIN

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E DE ESGOTO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

VALOR TOTAL.....: R$ 571.712,44 (quinhentos e setenta e um mil, setecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Projeto 0505.267821502.1.016 Ampliação,recuperação,recapeação e abalu ação de vias, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 571.712,44

VIGÊNCIA.....: 20 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Agosto de 2019

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secretário Municipal Infraest. Urb. e Serv. Público

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:7014B589

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO 20191830

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20191830
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2019080902-ESPO

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CONTRATADA(O).....: A D COSTA SIQUEIRA EVENTOS

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA SUBSIDIAR OS JOGOS DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.821,50 (onze mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1801.278122702.2.111 Promoção de Campeonatos Municipais em Diversas Modalidades, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 11.821,50

VIGÊNCIA.....: 09 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Agosto de 2019

JAIRO BORGES DIOGENES JUNIOR
Secret. Munic dos Esportes e Juventude

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:2E63303C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 20191082

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20191082

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2019072201-ASO

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: MAX ELETRO E MAG. EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FORMAÇÃO DE KIT BEBÊ PARA ATENDER AS FAMÍLAIS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, SALDO REMANESCENTE, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.601,60 (quatorze mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1020.082440802.2.075 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 14.601,60

VIGÊNCIA.....: 16 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Agosto de 2019

Fundo Municipal de Assistência Social
PRICILA CUNHA CORDEIRO
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:C671F5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 20191083

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20191083

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2019072201-ASO

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FORMAÇÃO DE KIT BEBÊ PARA ATENDER AS FAMÍLAIS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, SALDO REMANESCENTE, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.816,00 (três mil, oitocentos e dezesseis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1020.082440802.2.075 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 3.816,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Agosto de 2019

Fundo Municipal de Assistência Social
PRICILA CUNHA CORDEIRO
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:5D5DFFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 20191084

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20191084

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2019072201-ASO

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: VALDOMIRO RIBEIRO MAGALHAES NETO 0796227346

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FORMAÇÃO DE KIT BEBÊ PARA ATENDER AS FAMÍLAIS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, SALDO REMANESCENTE, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.040,00 (cinco mil, quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1020.082440802.2.075 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 5.040,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Agosto de 2019

Fundo Municipal de Assistência Social
PRICILA CUNHA CORDEIRO
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:79FB5608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 20191085

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20191085

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2019072201-ASO

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: J M G DA SILVA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FORMAÇÃO DE KIT BEBÊ PARA ATENDER AS FAMÍLAIS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, SALDO REMANESCENTE, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1020.082440802.2.075 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 540,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Agosto de 2019

Fundo Municipal de Assistência Social
PRICILA CUNHA CORDEIRO
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:7E8EA0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20190119

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190119

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2019073001 ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MAX ELETRO E MAG. EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR TOTAL.....: R$ 5.994,05 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0707.121221201.2.035 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 5.994,05

VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Agosto de 2019

JOSÉ JORGE RODRUIGUE DE OLIVEIRA
Secretario de Educação

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:268DB1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20190115

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190115

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011/2019-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: D. S. PEREIRA DA SILVA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, ITENS REMANESCENTES.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.026,40 (dezessete mil, vinte e seis reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0707.123061201.2.038 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 17.026,40

VIGÊNCIA.....: 16 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Agosto de 2019

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:7E43EE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20190116

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190116

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011/2019-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: YBP COMERCIAL LTDA ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, ITENS REMANESCENTES.

VALOR TOTAL.....: R$ 60.745,40 (sessenta mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0707.123061201.2.038 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 60.745,40

VIGÊNCIA.....: 16 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Agosto de 2019

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:E8275C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20190117

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190117

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011/2019-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: E. BERNARDO DE SOUZA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, ITENS REMANESCENTES.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.648,00 (nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0707.123061201.2.038 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 9.648,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Agosto de 2019

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:C7C72CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20190118

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190118

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2019072501-SEDU

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: C V TOME SERVIÇOS - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FUNDEB.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0707.123611202.2.042 Manutenção do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 2.250,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Agosto de 2019

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:791E602E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20191532

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20191532

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2019072501-SEDU

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: C V TOME SERVIÇOS - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FUNDEB.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.050,00 (dezenove mil, cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1515.123651203.2.086 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 6.950,00, Exercício 2019 Atividade 1515.123611202.2.082 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 12.100,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Agosto de 2019

Fundo de Desenv.do Ensino Básico
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:AB1844A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20191533

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20191533

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2019082601-FUND

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONER DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES JUNTO AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA - CEARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.570,00 (dezesseis mil, quinhentos e setenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1515.123611202.2.082 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 15.690,00, Exercício 2019 Atividade 1515.123651203.2.086 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 880,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Agosto de 2019

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo de Desenv.do Ensino Básico -FUNDEB

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:C20EC72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20170115

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do **4º Aditivo** de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170115 resultante da Tomada de Preços nº 2017060601-EDUC.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) CRECHE PROINFÂNCIA TIPO C - PADRÃO FNDE, conforme especificações do projeto básico.

.**VIGÊNCIA A PARTIR:** 21 de Agosto de 2019 até 05 de Maio de 2020.

CONTRATADA (O): LOPES E CALISTO E CALISTO LTDA ME - CNPJ: 09.170.974/0001-98;

ASSINA PELA CONTRATADA: RENATO ROGER LOPES CALISTO, portador do CPF nº 730.922.823-53;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA. CPF nº. 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: 19 de Agosto de 2019

Jaguaretama – Ceará, 19 de Agosto de 2019.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:834CB27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20190672

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190672

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2019073001 ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MAX ELETRO E MAG. EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR TOTAL.....: R$ 26.439,40 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0606.103011002.2.027 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 14.360,04, Exercício 2019 Atividade 0606.103021003.2.030 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitala r e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 9.314,38, Exercício 2019 Atividade 0606.101221001.2.023 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 2.764,98

VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Agosto de 2019

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:CEDB0B72

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
PORTARIA/CP Nº 001/2019

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Comissão Processante, Vereador **SEBASTIÃO CARLOS PEREIRA DA COSTA**, no uso de suas Atribuições Legais e Regimentais vigentes:

CONVOCA, Sessão Extraordinária da Comissão Processante, para o dia 06 de Setembro de 2019, as 09:00 horas, na Sala da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Jardim-CE, estabelecida na Rua Padre Miguel Coelho, nº 65, Bairro Centro, Município de Jardim, Estado do Ceará. Para deliberar sobre o Parecer final do Relator, Vereador Cosmo Antonio da Cruz, referente ao Processo Administrativo nº 001/2019.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jardim(CE), em 03 de Setembro de 2019.

SEBASTIÃO CARLOS PEREIRA DA COSTA
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:47FF3642

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
INTMAÇÃO Nº 019/2019

ILMO. SR.
FRANCISCO RENATO PEREIRA JUNIOR.
6º BATALHÃO DA POLICIA MILITAR DE CAJAZEIRAS – PB.
RUA LEONARDO ROLIM, S/N - REMÉDIOS, CAJAZEIRAS - PB, 58.900-000.

Na qualidade de Presidente da Comissão Processante da Câmara Municipal de Jardim–CE,INTIMO Vossa Senhoria da Sessão Extraordinária de julgamento do Parecer final do Relator, Vereador Cosmo Antonio da Cruz, no dia 06 de setembro de 2019, as 09:00 horas, na Sala da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, com sede na Rua Padre Miguel Coelho, nº 65, Bairro Centro, Município de Jardim, Estado do Ceará.

Fica os Advogados, legalmente constituídos, intimados: Marcos Antonio Sampaio de Sousa (OAB/CE nº 16.017), Esron Alex Parente de Vasconcelos (OAB/CE nº 29.704) e João Ítalo Silva Coelho (OAB/CE nº 41.549).

Atenciosamente,

Jardim – Ceará, 03 de Setembro de 2019.

SEBASTIÃO CARLOS PEREIRA DA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:94EB3D27

GABINETE
DECRETO Nº 3008031/19-GP DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETA A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE NO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, ANIZIÁRIO JORGE COSTA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao dia da Independência do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE,** do sábado dia 07 de setembro de 2019 para sexta-feira dia 06 de setembro de 2019, em virtude das comemorações alusivas ao dia da Independência do Brasil.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 30 de agosto de 2019.

ANIZIARIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:C2282025

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS – AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 07 de Outubro de 2019, ás 09hs:00min (horário local), na Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus – Jucás – Ceará, em sessão pública, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, estará recebendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, para a CONCORRENCIA PUBLICA, acima referenciada, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRES) GINASIOS POLIESPORTIVOS (MODELO PADRÃO MUNICIPAL), NAS SEGUINTES LOCALIDADES : VENEZA, CANAFISTULA E MONTENEGRO, CONFORME ORÇAMENTO BASICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Maiores informações e aquisição do edital, os interessados deverão dirigir-se ao endereço supramencionado de segunda à sexta-feira, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou ligar para 0XX88 – 3517-1410.

Jucas/Ce., 02 de Setembro de 2019.

JOSE EDNEY DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:9D80BD66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE JUVENTUDE

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS – AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE JUVENTUDE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 23 de Setembro de 2019, ás 09hs:00min (horário local), na Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus – Jucás – Ceará, em sessão pública, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, estará recebendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, para a TOMADA DE PREÇOS acima referenciada, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS ESPORTIVOS, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICIPIO DE JUCAS-CE, CONFORME ORÇAMENTO BASICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE. Maiores informações e aquisição do edital, os interessados deverão dirigir-se ao endereço supramencionado de segunda à sexta-feira, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou ligar para 0XX88 – 3517-1410.

Jucas/Ce., 02 de Setembro de 2019.

JOSE EDNEY DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:BF3B1398

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS – AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 20 de Setembro de 2019, ás 09hs:00min (horário local), na Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus – Jucás – Ceará, em sessão pública, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, estará recebendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, para a TOMADA DE PREÇOS acima referenciada, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE (HOSPITAL MUNICIPAL JOSE FACUNDO FILHO), CONFORME ORÇAMENTO BASICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Maiores informações e aquisição do edital, os interessados deverão dirigir-se ao endereço supramencionado de segunda à sexta-feira, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou ligar para 0XX88 – 3517-1410.

Jucas/Ce., 02 de Setembro de 2019.

JOSE EDNEY DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:04080D10

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412/GP/2019, 20 DE AGOSTO DE 2019

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 412/GP/2019, 20 DE AGOSTO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCESSÃO DE ESTABILIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS APROVADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO".

O Prefeito do Município de Mauriti, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 115, VI c/c Art. 178, II, "a", da Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO o disposto no Art. 29, § 1º c/c art. 31, ambos da Lei Municipal nº 518, de 12 de dezembro de 2003;
CONSIDERANDO o Ofício nº 011/CEAD/2019 encaminhado pelo Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Desempenho-CEAD;
CONSIDERANDO que o referido ofício dá conta de servidores públicos em estágio probatório submetidos à Avaliação Especial de Desempenho;
CONSIDERANDO o relatório da Comissão Especial de Avaliação e Desempenho;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER estabilidade funcional aos servidores públicos abaixo relacionados, que foram aprovados no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente aos requisitos exigidos para aptidão do cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação Especial de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório:

MARIA APARECIDA SAMPAIO	PROFESSORA	Processo nº 2019-01-08-001- CEAD
JOSÉ ALISSON DE LUCENA MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Processo nº 2019-01-29-01 – CEAD
JOÃO ROSENDO DE SOUSA NETO	PROFESSOR	Processo nº 2019-02-07-0023 - CEAD
FRANCISCO GOMES PEREIRA	VIGIA	Processo nº 2019-02-14-001 – CEAD
MARIA EDILANIA DIAS DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Processo nº 2019-02-14-002 – CEAD
LIDIA LIVIA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Processo nº 2019-02-14-003- CEAD
MARIA ERINELDA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Processo nº 2019-02-14-004 – CEAD
FLAVIANA ALVES NOBREGA	PROFESSORA	Processo nº 2019-02-14-005 – CEAD
FRANCISCA MEIRIANE DA SILVA CAVALCANTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Processo nº 2019-02-14-006 – CEAD
MARIA EDNA JACÓ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Processo nº 2019-02-14-007 – CEAD
NAYARA SILQUEIRA CARTAXO PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Processo nº 2019-02-14-008 – CEAD
JOSÉ SEBASTIÃO FERREIRA	VIGIA	Processo nº 2019-02-14-009-CEAD
FRANCISCA PEREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Processo nº 2019-02-14-010-CEAD
JOSEFA GEANE DE SÁ	PROFESSORA	Processo nº 2019-02-14-012-CEAD
MARIA ELISANGELA BRAZ DE ALENCAR SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Processo nº 2019-02-14-013-CEAD
BETÂNIA MARIA RODRIGUES FILGUEIRAS	PROFESSORA	Processo nº 2019-02-14-014-CEAD
RONALDO FURTADO FERNANDES	VIGIA	Processo nº 2019-02-14-015-CEAD
LUZANIRA FIGUEIREDO FURTADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Processo nº 2019-02-14-016-CEAD

JOSÉ NATANAEL LEITE MASSARANDUBA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Processo nº 2019-02-14-017-CEAD
FRANCISCO REIS DA SILVA	PROFESSOR	Processo nº 2019-02-14-018-CEAD
FRANCICLEIDE DE SOUSA ARAÚJO	PROFESSORA	Processo nº 2019-02-14-019-CEAD
MARIA IVONEIDE SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Processo nº 2019-02-14-020-CEAD
MARIA DO SOCORRO PIMENTA DE SOUSA BRAGA	PROFESSORA	Processo nº 2019-02-14-021-CEAD
MARIA FABIANA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Processo nº 2019-02-14-022-CEAD
DAIANA CLAUDINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Processo nº 2019-02-14-023-CEAD
JOSEFA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Processo nº 2019-02-14-024-CEAD
JANE HIGINO SAMPAIO	PROFESSORA	Processo nº 2019-02-14-025-CEAD
MARIA LIANA DE MENEZES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Processo nº 2019-03-11-001-CEAD
CÍCERO DE OLIVEIRA BARROS	PROFESSOR	Processo nº 2019-03-11-002-CEAD
SIMONE ALVES DE LUCENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Processo nº 2019-03-11-003-CEAD
JOÃO PAULO PATRÍCIO GINO	VIGIA	Processo nº 2019-03-11-004-CEAD

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 20 DE AGOSTO DE 2019

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:18F83A12

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 30081901ESPJ

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 30081901ESPJ - PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2019ESPJ - CP – SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA. OBJETO: Termo de colaboração para a consecução de finalidades de interesse público, através do repasse de recursos financeiros de origem municipal, com foco no desenvolvimento do esporte (realização de campeonato de futebol – série a), de responsabilidade da secretaria de juventude, esporte e cultura, conforme legislação correlata (decreto municipal nº 171/2018) e demais normas que regem a matéria, com fim de contratação dos grupos conforme citados. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas com a execução deste Termo de Colaboração correrão por conta das seguintes dotações: Dotação Orçamentária: N° 0801.27.811.0008.1.042 (Apoio à participação de atletas locais em evento). Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00-Fonte de Recursos: Recursos Ordinários-VALOR DO CONTRATO: R$ 51.291,00 (cinquenta e um mil, duzentos e noventa e um reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento será de ate dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2019, contados de sua assinatura.ASSINA PELA CONTRATANTE: NEY WERBSON MOREIRA ALVES – Secretário de Juventude, Esporte e Cultura.ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): RAFAEL MARTINS DE OLIVEIRA (Presidente) da LIGA DESPORTIVA DE MOMBAÇA.

MOMBAÇA - CE, 30/08/2019 .

NEY WERBSON MOREIRA ALVES.
Secretário de Juventude, Esporte e Cultura.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9B47873E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 002/2019DIVE-TP – SECRETARIAS DIVERSAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – AVISO DE LICITAÇÃO – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça/CE torna público o Edital de Tomada de Preços **Nº 002/2019DIVE-TP-SECRETARIAS DIVERSAS**, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços de cobertura e divulgação de ações e notícias institucionais das Secretarias Diversas, em Jornal Expresso de distribuição em nível de estado, em Rádio local e nível de estado, veiculação de notas em Redes Sociais e veiculação de Propaganda Volante na Sede e Zona Rural. Abertura dia **19/09/2019** às **14:00hs**, na sala da CPL, sito à Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, ou pelo Fone: (0xx88)3583-1997.

Mombaça/CE, 03/09/2019.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2EA47095

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020901/2019 - DIARIA DE CARLOS AUDI PEREIRA E SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder ao servidor **Sr. Carlos Audi Pereira e Silva**, ocupante do cargo de **Assessor de Comunicação,** lotado no **Gabinete do Prefeito,** conforme matrícula N° 4726863, 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 150,00, perfazendo um total de R$ 150,00, para viajar a cidade de Fortaleza/CE, no dia 03 de Setembro de 2019, para tratar dos Preparativos para a Eleição do Conselho Tutelar**.**

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 02 de Setembro de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D17D631B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º **PP-013/2019–DIVERSAS. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAS DE CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 17 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS**

08:00 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:10DAFBAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190505-SEJUV

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190505-SEJUV. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** LOCONTRUS – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTA - ME, ESTABELECIDA NA RUA JOSÉ DAMASCENO, Nº 1577, CENTRO, IBICUITINGA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 08.795.751/0001-53. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º** TP-002/2019-SEJUV**. TIPO:** MENOR PREÇO**.OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) MINI ARENINHAS A SEREM CONSTRUÍDAS NOS DISTRITOS DE SÃO JOÃO DO ARUARU, ROLDÃO E LAGOA GRANDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, EM ANEXO. **DO PREÇO DO ITEM I (ARUARÚ):** R$ 326.022,84**. DO PREÇO DO ITEM II(ROLDÃO):** R$ 326.022,84**. DO PREÇO DO ITEM III(LAGOA GRANDE):** R$ 326.022,84**. DO VALOR GLOBAL:** R$ 978.068,52 (NOVECENTOS E SETENTA E OITO MIL E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1901 27 812 0038 1.023 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ESTÁDIOS E GINÁSIOS; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **SUB ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.51.99, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS PELA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2019. **DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2019, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA, COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ALEX SANDRO SARAIVA/ JOSÉ ZAIRTON GIRÃO MAIA JÚNIOR.

MORADA NOVA, CEARÁ, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente da CPL da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:41C40EFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, **a pedido**, a partir de 02 de setembro de 2019, o servidor**FRANCISCO CESAR NOBRE, matricula nº 1379534**,ocupante do cargo de Músico, pertencente à Administração Direta, com exercício na Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de setembro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:F7557B2C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
PORTARIA 13/2019

PORTARIA Nº 13 / 2019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD e designa seus integrantes."

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Constituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, que terá por competência:
I – Avaliar a documentação e definir prazos de guarda e destinação dos documentos;
II – Aprovar instrumentos de gestão documental propostos pela Câmara;
III – Convocar especialistas de outras áreas, para auxiliar na plena execução das atribuições da CPAD, se for o caso;
IV – Zelar pelo cumprimento dos dispositivos constitucionais e legais, que norteiam a preservação e disponibilização do patrimônio documental produzido pela Câmara e pela Prefeitura;
V – Organizar Arquivo da Câmara.
Art. 2º. Nomear para compor a CPAD, sem direito a gratificação, os seguintes servidores:
a) Eva Maria Pereira Veloso Rodrigues
b) Maria Zeneide Correia Matos Oliveira
c) Fabiana Pereira Barbosa
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, em 03 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

JOSÉ VIEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:A446CED5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 694/2019, DE 03 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ROSANNY AMORIM ALENCAR, portadora do CPF Nº 040.361.973-47, do cargo de DIRETOR DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL da Unidade Mista de Saúde Ana Alencar Alves junto à SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE AGOSTO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:B6B71BDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 695/2019, DE 03 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear AGNA HAYANNA ALENCAR CORDEIRO, portadora do CPF Nº 035.842.303-14, do cargo de DIRETOR DO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE AGOSTO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:EAA63DC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 696/2019, DE 03 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar BEATRIZ GONÇALVES DE BRITO, portadora do CPF Nº 603.834.803-45, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE AGOSTO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:F81B9BD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 697/2019, DE 03 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear BEATRIZ GONÇALVES DE BRITO, portadora do CPF Nº 603.834.803-45, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO, junto a SECRETARIA DE FINANÇAS do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE AGOSTO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:606E1D93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069/2019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 645.000,00 (Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 00823/18

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 645.000,00 (Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$645.000,00 (Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 03 de Setembro de 2019

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
PREFEITO

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 069/2019 de 03 de Setembro de 2019, autorizado pela LEI 00823/18.

PARA:

07 07. Secretaria de Urbanismo e Obras
15 451 0339 1.018 Construcao/Reforma/Ampliacao de Pracas Parques e Jardins
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1520000000 Outros Convênios do Estado
Anul.dotação 380.000,00
26 782 0586 1.030 Construcao/Reforma/Ampliacao e Pavimentacao de Vias
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1001000000 Recurso Ordinário

Anul.dotação 185.000,00
1520000000 Outros Convênios do Estado
Anul.dotação 80.000,00

TOTAL Secretaria de Urbanismo e Obras 645.000,00

TOTAL GERAL 645.000,00

Nova Olinda, 03 de Setembro de 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 069/2019 de 03 de Setembro de 2019, autorizado pela LEI 00823/18.

DE:

07 07. Secretaria de Urbanismo e Obras
15 452 0337 1.013 Construcao/Reforma/Ampliacao de Cemiterios
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1510000000 Outros Convênios da União
50.000,00

TOTAL Secretaria de Urbanismo e Obras 50.000,00

DE:

09 09. Secretaria de Servicos Publicos
04 122 0037 2.035 Manutencao das Atividades da Secretaria de Servicos Publicos
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1001000000 Recurso Ordinário
30.000,00

TOTAL Secretaria de Servicos Publicos 30.000,00

DE:

14 14. Fundo Municipal de Educacao
12 361 0231 2.009 Manutencao das Atividades Educacao Basica Fundamental 40%
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1113000000 Transferência do FUNDEB 40%
300.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1113000000 Transferência do FUNDEB 40%
100.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1113000000 Transferência do FUNDEB 40% 50.000,00
12 361 0235 2.013 Manutencao do Programa de Transporte Escolar
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1122000000 Transferência de Recurso do PNAE
35.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Educacao 485.000,00

DE:

16 16. Fundo Municipal de Assistencia Social
08 243 0131 2.099 Primeira Infancia no Suas/Crianca Feliz
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1311000000 Transferência de Recurso do FNAS
30.000,00

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 069/2019 de 03 de Setembro de 2019, autorizado pela LEI 00823/18.

08 244 0137 2.094 Servico Protecao Social Basica
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1311000000 Transferência de Recurso do FNAS
50.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social 80.000,00

TOTAL GERAL 645.000,00

Nova Olinda, 03 de Setembro de 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:78DC8864

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070/2019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº 03/2019, DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº 03/2019/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** para formação de **CADASTRO RESERVA**, com vistas à contratação de profissionais para diferentes cargos explicitados quadro de vagas constante no ANEXO I do Edital 03/2019**.**Todas com o fim de atender às possíveis necessidades temporárias de excepcional interesse público, no âmbito desta Secretaria.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE SETEMBRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 070/2019

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA CADASTRO DE RESERVA

1 – FARMACÊUTICO

CLAS.	NOME	NOTA FINAL
1º	Maria Lucélia de Lima	73,0

2 – EDUCADOR FÍSICO

CLAS.	NOME	NOTA FINAL
1º	Fhilipe Pinheiro do Nascimento	63,5
2º	Romero Sisnando Araujo Filho	58,0
3º	Miguel Ferreira Lima Sobrinho	57,0
4º	Ranielda Bernardes de Lima	53,0

4 – MÉDICO PLANTONISTA

CLAS.	NOME	NOTA FINAL
1º	Victória Aline Linhares Miná	3,0

5 – ENDODONTISTA

CLAS.	NOME	NOTA FINAL
1º	Luan Caio Feitosa Duarte	46,0
2º	João Evangelista de Albuquerque Filho	37,0
3º	Almira Gonçalves Siqueira	36,0
4º	Tiago Ferreira Leite	5,0

6 – ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

CLAS.	NOME	NOTA FINAL
1º	Angélica Aparecida de Alves Rosa Geraldo	42,5
2º	Viviane Felix Pereira	42,5
3º	Sandra Mendonça Silva	42,5
4º	Samara Vieira Possiano	32,5
5º	Maria Jakeline dos Santos	17,5

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:66A3EB82

PREVI NOVA OLINDA
PORTARIA Nº 02 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

A diretora Presidente da Prev Nova Olinda, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 614/2010 e suas alterações, e ainda a Lei 790/2017 que dispõe sobre as atribuições do (a) Diretor (a) Presidente para práticas de Atos:

CONSIDERANDO o interesse da Prev Nova Olinda, e ainda os princípios administrativos estabelecidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO ainda a Súmula 373 do STF que dispõe que A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa para apurar possível irregularidade na Concessão de Beneficio Previdenciário Ato 116/2019, da servidora M. A. F. O

Art. 2°. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA:**

2.CICERO FONTE DE OLIVEIRA, portador do RG n° 96029151761, inscrito no CPF sob o n° 873.614.263-87, servidor público efetivo desta municipalidade, como membro.

Art. 3°. A Comissão de Sindicância constante no artigo anterior terá livre acesso aos acervos de todos os órgãos e secretarias, podendo, inclusive, realizar diligências e demais atos necessários no processamento da sindicância.

Art. 4º. A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para emissão de parecer final, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a requerimento da presidente da comissão processante.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Nova Olinda – CE, 03 de setembro de 2019

THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO
Diretora Presidente
Município de Nova Olinda CE

Publicado por:
Lamonniely de Souza Brito
Código Identificador:A79A2F7C

PREVI NOVA OLINDA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 09/2019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE NOVA OLINDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013.
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO**, ocupante do cargo de **DIRETOR PRESIDENTE DA PREVI**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 290 (duzentos e noventa), perfazendo um total de R$ 580 (quinhentos e oitenta), para a realização do curso de CONTABILIDADE, a ser realizado nos dias 12 e 13 de setembro de 2019, no Tribunal de Contas do Estado do Ceará –TCE. Fortaleza/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA PREVI NOVA OLINDA, EM 03 DE SETEMBRO DE 2019.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal de Nova Olinda

Publicado por:
Lamonniely de Souza Brito
Código Identificador:988F967D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 009/2019/PMNR DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETARIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. MÁRIO SÉRGIO RODRIGUES DE PAIVA – Tecnico Agricola** – a importância de **R$ 160,00** (Cento e Sessenta Reais) referente a **02 (duas) diárias**, referente aos dias **04 e 05 de Setembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde **irá realizar entrega de prestação de contas referente ao mês de Agosto do corrente ano, do Programa de Aquisição de Alimentos PAA 2019 junto a Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará .** Despesa correrá por conta da verba nº 0401 04 122 0060 2.006 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 03 de Setembro de 2019.

CARLOS SÉRGIO DE BRITO
Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2B56451F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2019/PMNR DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. ANTONIA MARCELA EVANGELISTA PEDROSA – Nutricionista -** a importância de **R$ 400,00** (Quatrocentos Reais), referente a **05 (cinco) diárias**, referente aos **dias 9, 10, 11, 12 e 13 de Setembro** do corrente ano, para fazer

face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar do Curso Mundos de Leituras – Leituras do Mundo – IV e V etapas.** Despesa correrá por conta da verba nº 0801 12 122 0014 2.024 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 03 de Setembro de 2019.

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretario de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:706010FF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Secretário de Educação do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o(s) Extrato(s) do(s) Instrumento(S) Contratual(is) resultante(s) do PREGÃO ELETRÔNICO nº SE-PE001/19

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Educação

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0801 12 265 0031 2.036

ELEMENTO DE *O* DESPESAS: 33.90.30.00

SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.07

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
GCH REIS - ME	R$ 7.877,50 (sete mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2018.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): GABRIEL CANDIDO HOLANDA REIS.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Francisco Antonio Rosa.

Nova Russas - Ceará, 02 de setembro de 2019

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:DE8D2F03

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL - TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP002/19

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP002/19:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

OBJETO: *EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMPLEMENTARES DA CRECHE DA RODOVIÁRIA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: *1401.12.365.0027.1.035*;

ELEMENTO DE DESPESA: *44.90.51.00/44.90.51.99*

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir de 12 de julho de 2019 a 10 de setembro de 2019.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Antonio Rosa – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: SÓ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI;

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco José Guilherme Junior – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 12 de julho de 2019.

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:100D6DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 055/2019/PMNR DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:

DETERMINAR que se pague a **Sra. ÉRICA HOLANDA PEDROSA – Secretária do Trabalho e Assistência Social** – a importância de **R$ 250,00** (Duzentos e Cinquenta Reais) **referente a 01 (uma) diária**, referente ao dia **02 de Setembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **realizar visita ao STS para acompanhamento e entrega de documentos relacionados a Brinquedopraça deste município.**Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 08 244 1308 2.068 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 02 de Setembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C0C58EB3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 561/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre denominação da Praça localizada em frente a E.E.F João Lopes de Matos de Praça Prefeito Dr. Vicente de Araujo Barreto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ/CE, **ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pacujá aprovou, e eu **sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º. **Fica denominado de PREFEITO DR. VICENTE DE ARAUJO BARRETO**, a Praça de frente a EEF. João Lopes de Matos.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa de denominação da Praça Prefeito Dr. Vicente de Araújo Barreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 03 de junho de 2019.

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:7CCA6566

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 162/2019 - DEPAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora **MARIA SILVELENA DA SILVA GALVÃO,** ocupante do cargo, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, símbolo ATA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao período aquisitivo: 01/08/2007 a 31/07/2012, para o gozo no período de 02/09/2019 a 30/11/2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 02 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 03 dias do mês de Setembro de 2019.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS
Secretário de Administração em Respondência
Decreto nº 948/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:FB8D019B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
AUTÓGRAFO DE LEI N° 020/2019, 30 DE AGOSTO DE 2019.

AUTÓGRAFO DE LEI N° 020/2019, 30 DE AGOSTO DE 2019.

Denomina a biblioteca pública municipal e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que promulga o presente Autógrafo de Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Augusto Junior, a Biblioteca Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, aos 30 de Agosto de 2019.

FRANCISCO JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Paramoti-CE
Originário do Projeto de Lei do Legislativo N° 014/2019

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:7824F6D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 851 /2019.

PORTARIA Nº 851 /2019.

Concede férias aos Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, o Sr. Eduardo Feijó Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores com as matrículas, nomes, lotações, e período de gozo abaixo relacionados, deste Município, a pedido, 30 (trinta) dias de férias, em face do período aquisitivo de 2018/2019:

Matrículas	Nomes	Lotações	Gozo de Ferias
1520857	Antonio Erivaldo da Silva Rodrigues	Infraestrutura	01 a 30/09/2019
1521934	Antonio Ramos Rocha	Saúde	01 a 30/09/2019
1520369	Antonio Rogerio Mariz Santos	Saúde	01 a 30/09/2019
1519930	Antonio Silva Gomes	Infraestrutura	01 a 30/09/2019
1520172	Cláudio Ferreira Silva	Infraestrutura	01 a 30/09/2019
1508377	Francineuda da Silva	Saúde	01 a 30/09/2019
1519794	Francisco Alternam Santos Gomes	Saúde	10/09/2019 a 09/10/2019
1521586	Francisco Antonio Peixoto Nunes	Saúde	01 a 30/09/2019
1519433	Francisco Jose Andrade Braz	Infraestrutura	01 a 30/09/2019
1521004	Francisco Mauro Barbosa Maciel	Infraestrutura	01 a 30/09/2019
1507362	Gisliane Ferreira Gomes	Saúde	01 a 30/09/2019
1520334	Isaias Pereira Gomes	Saúde	01 a 30/09/2019
1519999	Jose Ricardo Coelho Santos	Infraestrutura	01 a 30/09/2019
1517775	Jose Solon Ferreira Rocha	Administração, Planejamento e Finanças	01 a 30/09/2019
1505769	Luana Aires Pereira	Saúde	01 a 30/09/2019
1507044	Maria Fabiola Alves Ribeiro	Saúde	01 a 30/09/2019
1520725	Raimundo Almeida Bertoldo	Infraestrutura	01 a 30/09/2019

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 30 de agosto de 2019.

EDUARDO FEIJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:B4738E23

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE da PMP torna público a **Tomada de Preços Nº 20190823.01-TP**, referente à **CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA-CE,** marcado para o dia **20 de Setembro de**

2019, na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, n.º 221, as **08h30min**. Para aquisição de cópias do Edital, os interessados deverão dirigir – se a sede da PMP no período de 08h00min as 14h00min em dias de expediente normal a partir da data de publicação deste aviso ou acessar o endereço eletrônico: http://municpios.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

Pindoretama/CE, 03 de Setembro de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE CASTELO BRANCO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:F851A483

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 032/2019-GAB

O sr. Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Edinardo Sales Pinheiro, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) Bismarck Barros Bezerra, Prefeito, matrícula nº 121447-0, 01 (uma) diária(s), no valor R$ 500,00 (quinhentos reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Brasília, Distrito Federal, no(s) dia(s) 03 de setembro do corrente ano, para tratar de assuntos de interesse do Município, nos seguintes órgãos:
. FNDE – relativo ao PAR-Plano de Ações Articulado;
. Ministério das Cidades – liberação recursos do convênio1043627-77/2017, referente às praças dos distritos de Mulungu e Catolé da Pista;
. FUNASA – novos programas de abastecimento d'água para os municípios.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 30 de agosto de 2019

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas do FG

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:D8613D40

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0041/2019

O Sr. Bismarck Barros Bezerra, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) VALERIA FRANCO SOUSA, lotado(a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Secretária de Saúde, matrícula nº 090249-7, 01 (uma) diária(s), no valor R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Iguatu, Estado do Ceará, no(s) dia(s) 03 de setembro de 2019, para participar da Reunião Ordinária da 18ª Comissão Intergestores Regional – CIR/IGUATU-CE.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 30 de AGOSTO de 2019

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:3D0E3F6B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0042/2019

O Sr. Bismarck Barros Bezerra, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) VALERIA FRANCO SOUSA, lotado(a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Secretária de Saúde, matrícula nº 090249-7, 02 (DUAS) diária(s), no valor R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Icó, Estado do Ceará, no(s) dia(s) 04 e 05 de setembro de 2019, para participar de mais uma rodada dos Ciclos de Debates – "Discutindo o DigiSUS".
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 30 de AGOSTO de 2019

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:3BD31B99

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 043/2019

A Srª. Valeria Franco Sousa, Secretario(a) Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) GABRIELLE RODRIGUES MAIA, lotado(a) na Secretaria de Saúde, no cargo de NUTRICIONISTA, matrícula nº -, 01 (UMA) diária(s), no valor R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de FORTALEZA, estado do Ceará, no(s) dia(s) 06 de setembro de 2019, para participar do IV Encontro de Tutores da EAAB do Estado do Ceará. Local – Auditório da SESA, horário das 08:00h às 12:00h. Governo do Estado do Ceará.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 30 de agosto de 2019

VALERIA FRANCO SOUSA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:ABBAEA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 059/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A Sra. Tamara Machado do Nascimento Bezerra, Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor Raimunda Jucileide Alves Barbosa, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Psicólogo, matrícula nº 080137-2, 1/2 (meia) diária, no valor R$ 50,00

(cinqüenta reais), para cobertura das despesas com alimentação relativas a viagem à cidade de Quixadá, estado do Ceará, no dia 03 de Setembro, para participar do Seminário Estadual Regional com o Sistema de Garantia de Direitos para Alinhamento da Escuta Especializada para Crianças e Adolescentes Vitimas ou Testemunhas de Violência.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 27 de Agosto de 2019

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:A67D00FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 063/2019

A Sra. Tamara Machado do Nascimento Bezerra, Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor Rocileide Rodrigues Maciel Vieira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Técnica em Gestão, matrícula nº 121637-6, 1 (um) diária, no valor R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no dia 05 de Setembro, para participar da Oficina Regional com os comitês Gestores Intersetoriais mais Infância Ceará / Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 30 de Agosto de 2019

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:99AD5E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 064/2019

O Sr. Bismarck Barros Bezerra, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder à servidora Tamara Machado do Nascimento Bezerra, lotada na Secretaria de Municipal de Assistência Social, no cargo de Secretária, matrícula nº 121445, 01 (uma) diária, no valor R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das despesas com transporte e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dia 05 do corrente mês, Participar da Oficina Regional com os comitês Gestores Intersetoriais mais Infância Ceará / Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 29 de Agosto de 2019

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:9C83EE58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 065/2019

A Sra. Tamara Machado do Nascimento Bezerra, Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor Otaciano Firmino de Sousa Junior, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Motorista, matrícula nº 080242-5, 01 (uma) diária, no valor R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no dia 05 de Setembro, dirigindo veículo oficial, com a finalidade de transportar servidor que irá para participar da Oficina Regional com os comitês Gestores Intersetoriais mais Infância Ceará / Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 30 de Agosto de 2019

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:84734128

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.09.04.01

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.09.04.01

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 17 de setembro de 2019, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - centro, nesta cidade, receberá propostas para: Aquisição de Livros Didáticos destinados aos alunos da Rede de Ensino Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no portal do TCE ou junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08;00 as 11:00 h).

Piquet Carneiro, 04 de setembro de 2019.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira**.**

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:69D69AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 009/2019- SMPG

O sr. Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Edinardo Sales Pinheiro, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor (a) Guadalupe Vieira de Oliveira, lotada na Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 121491-8, 01 (uma) diária(s), no valor R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no(s) dia(s) 05 do corrente mês, para participar de "Oficina de Treinamento para Gerenciamento do Sistema do Programa PAA- Leite", promovido pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário do estado do Ceará – SDA.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 03 de setembro de 2019

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas do FG

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:2D853BCA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº127/2019

PORTARIA N°127/2019
Quiterianópolis – CE, em 02 de setembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUITERIANPÓLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Designar o Sr. **João Romulo Modesto Coutinho** para ocupar o Cargo em Comissão de **Procurador Geral do Município,** vinculado ao Gabinete do Prefeito**,** integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 02 de setembro de 2019.

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Epaminondas Bezerra da Silva Sobrinho
Código Identificador:455A4342

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS. AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. A CPL torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação referente a Tomada de Preços Nº 034/2019. **Objeto:** CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **Licitantes Habilitadas**: ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÃOES EIRELI - EPP; FÊNIX LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; CAUIPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME e APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. **Licitante Inabilitada:** CONDESTE - CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI - EPP. A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, "a" da Lei 8.666/93.

Quiterianópolis - CE, 03 de setembro de 2019.

JOSÉ ÍTALO A. COSTA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:484D8CDD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO REF. A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP2019/001SEDUMA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO Ref. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP2019/001SEDUMA – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE- A Presidenta da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO** da fase de Habilitação referente à Concorrência Pública acima especificada, cujo Objeto é a**Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para executar Obras/Serviços de Pavimentação e Passeio de Ruas no Centro do município de Quixadá/CE, conforme Projeto Básico de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.** Com o seguinte **RESULTADO: EMPRESAS HABILITADAS:TERPA CONSTRUÇÕES S/A,** CNPJ sob o Nº 16.726.866/0001-14; **CONSTRUTORA CHC LTDA,** CNPJ: 09.425.042/0001-49; **CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ: 00.611.868/0001-28. **EMPRESA INABILITADA:N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME,** CNPJ: 18.635.562/0001-77, por não atender o subitem **4.4.2.7 do Edital.É O RESULTADO.** A partir da data de Publicação, fica aberto os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais precisamente no seu Art. 109 alínea "a". Esgotado os Prazos Recursais e se não for interposto Recursos fica marcado para o dia **12 de setembro de 2019 às 09h20min** a abertura das Propostas de Preços. Caso entre recursos será revista a data.

Quixadá/CE, 03 de setembro de 2019.

MARYANE QUEIROZ DOS SANTOS FREITAS.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:6ABA597C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 213/2019/GAB

PORTARIA Nº. 213/2019/GAB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o provimento efetivo do cargo público de Auxiliar Bibliotecária, adstrita a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, nos termos em que dispõe o artigo 11, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE,

CONSIDERANDO que a exoneração de cargo efeito pode ser dar a pedido do servidor, conforme preceitua o artigo 34 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE,

RESOLVE

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, **MARCIANA AIRES DE OLIVEIRA,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 99029300656 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 005.321.093-09, do cargo

público efetivo de Auxiliar Bibliotecária, adstrita a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, matrícula de nº 1216, resultando na vacância do cargo público, consoante preceitua o artigo 33, inciso I do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Registre-se e Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, em 02 de setembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:73A44D89

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0405/2019

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de vereador presidente 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal, no dia 30 de Agosto de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017,devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de Agosto de 2019.

FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Vice Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:42E2A8D8

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0406/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCA SILVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 30 de Agosto de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de Agosto de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:E963D62E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N°0407/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MERIDIANE FONSECA ARAÚJO**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 30 de Agosto de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de Agosto de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:876F3C94

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0408/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 30 de Agosto de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de Agosto de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:9325E2DA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0409/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 30 de Agosto de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de Agosto de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:A2106D4D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0410/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custos no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 30 de Agosto de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de Agosto de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:12E727C1

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0411/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)CLEUDO HONORATO DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 30 de Agosto de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de Agosto de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:02B4E9A7

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0412/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOSÉ ADEMIR DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 30 de Agosto de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emeda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de Agosto de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:26B0E8FB

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0413/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES**, ocupante do cargo de vereador

01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 30 de Agosto de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de Agosto de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:B90BC875

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N°. 0414/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar o Sr. RENATO ALEX LIMA DA COSTA do cargo em comissão a função de ASSESSOR PARLAMENTAR DE PLENÁRIO CC-3. Portaria de admissão N°. 0223/2019- Nomeado em: 02 de Maio de 2019.

Art.2°- Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré - CE, em 02 de Setembro de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:8E8B0F86

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N°. 0415/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear a Sra. RITA NOGUEIRA FONSECA para exercer o cargo em comissão a função de ASSESSOR PARLAMENTAR DE PLENÁRIO CC-3

Art.2°- A nomeação de que trata o artigo anterior, esta arrimada na LEI MUNICIPAL Nº 768/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Art.3°- Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-CE, em 02 de Setembro de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:E9825FD3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0416/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES,** ocupante do cargo de vereador 01(UMA) diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de FORTALEZA, **A FIM DE IR A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ, NO GABINETE DA DEPUTADA ADELÂNDIA NORONHA, PARA SOLICITAR RECURSOS PARA O DISTRITO DE BARREIRAS, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o disposto na resolução 001/2018, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de Setembro de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:BC2A9D07

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N°. 0417/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear o Sr. DANIEL MACIEL DIAS para exercer o cargo em comissão a função de ASSESSOR PARLAMENTAR DE PLENÁRIO CC-3

Art.2°- A nomeação de que trata o artigo anterior, esta arrimada na LEI MUNICIPAL Nº 768/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Art.3°- Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-CE, em 02 de Setembro de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:3345E5CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÀO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Quixere, torna público o Extrato da Rescisão contratual resultante do Contrato Nº **0401.06/2018,** decorrente da **CHAMAMENTO PUBLICO Nº 1812.01/2017 - STDS.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

OBJETO: ORIENTADOR SOCIAL 25 HORAS, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERE

DESFAVORECIDA(O): MARIA ANTONIA DE MATOS

DATA DA RESCISÃO: 30 de agosto 2019.

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA

Quixeré-Ce, 30 de agosto 2019.

TIAGO MAIA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:F9C1FC63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0608.01/2019** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.122.1204.2.023

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: Contratação da prestação de serviços tecnicos de monitoramento e analise de documentos e elaboração do relatorio sobre a situação das obras do par e monitoramento do SIMEC-Sistema de Monitoramento e Controle do Ministerio da Educação do Periodo de 2016 a 2018, junto a Secretaria de Educação, para qual solicitamos as providencias necessarias.

VALOR GLOBAL: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 05 de outubro de 2019.

CONTRATADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Aurineide Gondim Freire.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: MIECIO DE LIMA ALMEIDA.

Quixeré-Ce, 06 de agosto de 2019.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:292F1275

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0209.01/2019** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.122.1204.2.023

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: Prestação de Serviço de Indutrutor de Fanfarra para organizar e treinar estudantes que participam das fanfarras das escolas municipais levando-se em conta os instrumentos disponiveis e os ritmos, auxiliando os alunos nas regras tecnicas de cada instrumento musical para os eventos civicos organizados pelas escolas junto a secretaria de educação.

VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 30 de novembro de 2019.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): INACIO MICAEL RIBEIRO MARTINS.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: MIECIO DE LIMA ALMEIDA.

Quixeré-Ce, 02 de setembro de 2019.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:58A6260A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santana do Cariri, em cumprimento a determinação do ordenador de despesa, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado entre a Câmara Municipal de Santana do Cariri e a UVC – União dos Vereadores do Ceará.
OBJETO: Promover o intercâmbio técnico de informações relativas ao exercício da atividade parlamentar, assessoramento legislativo e de representações públicas, bem como acompanhamento político das matérias de interesse das Câmaras Municipais.
CONTRATADA: UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ – UVC, entidade associativa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.560.903/0001-27 sediada à Rua João Emídio da Silveira, 80 – Dionísio Torres na cidade Fortaleza – CE, representada neste ato por seu presidente, Sr. **JOÃO AUGUSTO GOES MOTA**.
VALOR GLOBAL: R$ 300,00 (trezentos reais) perfazendo o total global de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará até 31 de dezembro de 2020, tendo início a partir da data de assinatura do Termo de Convênio, podendo ser prorrogado de acordo com as conveniências da Câmara Municipal de Santana do Cariri.

Paço da Câmara Municipal de Santana do Cariri – CE, 02 de setembro de 2019.

ANTÔNIO JONAS DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:8075FF5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2008001/2019 - GAB

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: CARLOS AUGUSTO FERNANDES IZIDÓRIO CRUZ
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 300,00 (trezentos reais)
Total Concedido: R$ 600,00 (seiscentos reais)
CPF: 051.045.533-61
Período: 22 e 23 de agosto de 2019
Quantidade de diárias: 02 (duas)

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar, (conforme Ofício 2019 05 002 0141, oriundo da Supervisão do Núcleo de Identificação Civil da **PEFOCE**), da capacitação fornecida pela Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biomédicas – **CIHPB**, que acontecerá nos dias 22 e 23 de agosto de 2019, e que regulamenta a expedição de documentos de Identidade (RG), conforme item 3.1 do convênio em vigor e que será realizado na Sede do **Vapt Vupt**, localizado na rua Demétrio Menezes, 3750, bairro Antônio Bezerra, Fortaleza/CE;

Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 20 de agosto de 2019./////////

CRISTIANE CABRAL ALENCAR BRÁULIO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:07B758ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2208005/2019 - GAB

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: MARIA AUDÍZIA LIMA
CARGO: Consultor Técnico – DAS 02
Destino: FORTALEZA/CE
Valor da Diária: R$ 300,00 (trezentos reais)
Total Concedido: R$ 900,00 (novecentos reais)
CPF: 814.014.343-04
Período: 27 A 29 de agosto de 2019
Quantidade de diárias: 03 (três)

OBJETIVO DA VIAGEM: Com o objetivo de participar da XI da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará, com o tema: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências que acontecerá nos dias 27, 28 e 29 de agosto de 2019, no Hotel Romanos, na rua Padre Pedro Alencar, 2430, Messejana, Fortaleza/CE;
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 22 de agosto de 2019. //////////////

CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRÁULIO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:D19467CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2208001/2019 - GAB

DECLARAR A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri.

CONSIDERANDO: O disposto no artigo 39, inciso VIII, da Lei Municipal nº 357/97;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR, a vacância de cargo público, pertencente ao quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Santana do Cariri, ocupado pelos servidores relacionados abaixo, conforme especificado.
JOANA ALEXANDRINO DA SILVA, CPF 330.145.663-49, cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matricula nº 0484, por motivo de aposentadoria voluntária pelas regras constitucionais de transição, conforme Portaria nº 0014/2019 – PREVISAN, de 01 de julho de 2019.
ANA TELMA GONÇALVES PEIXOTO, CPF 289.846.253-53, cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matricula nº 0113, por motivo de aposentadoria voluntária pelas regras constitucionais de transição, conforme Portaria nº 0015/2019 – PREVISAN, de 01 de julho de 2019.
ANTONIA LAURENTINO DOS SANTOS, CPF 423.395.963-00, cargo de **PROFESSORA**, matricula nº 0700, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, conforme Portaria nº 0016/2019 – PREVISAN, de 01 de julho de 2019.
ANTONIO ALENCAR LEITE, CPF 233.288.943-49, cargo de **VIGIA**, matricula nº 0980, por motivo de aposentadoria voluntária pelas regras constitucionais de transição, conforme Portaria nº 0017/2019 – PREVISAN, de 01 de julho de 2019.
MARIA WILDENY ALENCAR BATISTA, CPF 289.843.663-15, cargo de **PROFESSORA**, matricula nº 0244, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, conforme Portaria nº 0018/2019 – PREVISAN, de 01 de julho de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 22 de agosto de 2019.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:E14B39E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2208006/2019 - GAB

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: JOÃO PAULO CORREIA GÓIS
CARGO: ENCARREGADOR DE SETOR – DAS 08
Destino: FORTALEZA/CE
Valor da Diária: R$ 300,00 (trezentos reais)
Total Concedido: R$ 900,00 (novecentos reais)
CPF: 030.249.933-47
Período: 27 A 29 de agosto de 2019
Quantidade de diárias: 03 (três)

OBJETIVO DA VIAGEM: Com o objetivo de participar da XI da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará, com o tema: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências que acontecerá nos dias 27, 28 e 29 de agosto de 2019, no Hotel Romanos, na rua Padre Pedro Alencar, 2430, Messejana, Fortaleza/CE;
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 22 de agosto de 2019. /////////

CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRÁULIO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:6189439C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2208007/2019 - GAB

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: VICENTE PAULO RIBEIRO BASTOS
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Destino: FORTALEZA/CE
Valor da Diária: R$ 500,00 (trezentos reais)
Total Concedido: R$ 1.000,00 (hum mil reais)
CPF: 276.370.693-20
Período: 28 A 29 de agosto de 2019
Quantidade de diárias: 02 (duas)

OBJETIVO DA VIAGEM: Com o objetivo de participar do III Seminário de Capacitação dos Consórcios Públicos para a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, que acontecerá nos dias 28 e 29 de agosto de 2019, no Cine Cocó, localizado no Parque Estadual do Rio Cocó, das 08 às 17h, localizado na cidade de Fortaleza/CE;
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 22 de agosto de 2019. /////////

CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRÁULIO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:B6807769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2208008/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor ALCIDES CAVALCANTE CHAVES, CPF nº 026.654.893-84, do cargo de COORDENADOR DO CRAS – DAS 01, parte integrante da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 22 de agosto de 2019. //////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:FEA2AF66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3007009/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora CONCEIÇÃO NERGINO VIEIRA, CPF nº 004.354.133-09, do cargo de COORDENADOR ESCOLAR –

DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 30 de julho de 2019. ///////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:857703B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0208003/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a JOSÉ DANILO LEITE PONTES, CPF nº 040.878.973-54, MATRÍCULA 0003715, ocupante do CARGO EFETIVO de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante/ **GTR – COM 5,** conforme TABELA I do ANEXO, constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013.
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 02 de agosto de 2019. ///////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:D10399C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2908001/2019

PORTARIA Nº 2908001/2019 - GAB

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

NOME: ALINE MARIA ALENCAR DA FRANCA
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Total Concedido: R$ 500,00 (quinhentos reais)
CPF: 416.193.583-87
Período: 30 de agosto de 2019
Quantidade de diárias: 01 (uma)

OBJETIVO DA VIAGEM: Empreender viagem para participar em reunião para tratar de reprogramação hospitalar para o município de Santana do Cariri/CE, na sede da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, na cidade de Fortaleza/CE, no dia 30 de agosto de 2019;

Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 29 de agosto de 2019.///////////////

CRISTIANE CABRAL ALENCAR BRÁULIO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:1E092081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2208002/2019 - GAB

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: ALINE MARIA ALENCAR DA FRANCA
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Total Concedido: R$ 500,00 (quinhentos reais)
CPF: 416.193.583-87
Período: 03 de setembro de 2019
Quantidade de diárias: 01 (uma)

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Municipal, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Fundação Demócrito Rocha, que acontecerá no dia 03 de setembro de 2019, em Fortaleza/CE;

Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 22 de agosto de 2019.///////////////

CRISTIANE CABRAL ALENCAR BRÁULIO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:E2EA4FBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2208003/2019 - GAB

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: ANTÔNIA HELENA DIAS
CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social
Destino: FORTALEZA/CE
Valor da Diária: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Total Concedido: R$ 500,00 (quinhentos reais)
CPF: 692.098.393-15
Período: 03 de setembro de 2019
Quantidade de diárias: 01 (uma)

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Municipal, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Fundação Demócrito Rocha, que acontecerá no dia 03 de setembro de 2019, em Fortaleza/CE;

Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 22 de agosto de 2019.//////////////

CRISTIANE CABRAL ALENCAR BRÁULIO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:AC59A905

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2208004/2019 - GAB

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: FRANCISCA GERLLANNY FREIRE DA CRUZ
CARGO: Secretária Municipal de Educação
Destino: FORTALEZA/CE
Valor da Diária: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Total Concedido: R$ 500,00 (quinhentos reais)
CPF: 015.217.933-01
Período: 03 de setembro de 2019
Quantidade de diárias: 01 (uma)

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Municipal, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Fundação Demócrito Rocha, que acontecerá no dia 03 de setembro de 2019, em Fortaleza/CE;

Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 22 de agosto de 2019.//////////////

CRISTIANE CABRAL ALENCAR BRÁULIO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:AF22E018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2208009/2019 - GAB

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRÁULIO
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Total Concedido: R$ 500,00 (quinhentos reais)
CPF: 768.765.943-00
Período: 03 de setembro de 2019
Quantidade de diárias: 01 (uma)

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Municipal, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Fundação Demócrito Rocha, que acontecerá no dia 03 de setembro de 2019, em Fortaleza/CE;

Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 22 de agosto de 2019.//////////////

CRISTIANE CABRAL ALENCAR BRÁULIO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:0B27615C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2908002/2019

REVOGA Portaria que concedeu diária a servidor para empreender viagem que indica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria 2208009/2019, que designou para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

NOME: CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRÁULIO
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Total Concedido: R$ 500,00 (quinhentos reais)
CPF: 768.765.943-00
Período: 03 de setembro de 2019
Quantidade de diárias: 01 (uma)

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Municipal, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Fundação Demócrito Rocha, que acontecerá no dia 03 de setembro de 2019, em Fortaleza/CE;
Art. 2º Fica **REVOGADA** a Portaria 2208009/2019 que autorizou a Tesouraria a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo, devido ao adiamento do evento que aconteceria aos 03 de setembro de 2019;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 22 de agosto de 2019.//////////////

CRISTIANE CABRAL ALENCAR BRÁULIO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:4534B074

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2908003/2019

REVOGA Portaria que concedeu diária a servidor para empreender viagem que indica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria 2208002/2019, que designou para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

NOME: ALINE MARIA ALENCAR DA FRANCA
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Total Concedido: R$ 500,00 (quinhentos reais)
CPF: 416.193.583-87
Período: 03 de setembro de 2019
Quantidade de diárias: 01 (uma)

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Municipal, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Fundação Demócrito Rocha, que acontecerá no dia 03 de setembro de 2019, em Fortaleza/CE;
Art. 2º Fica **REVOGADA** a Portaria 2208002/2019 que autorizou a Tesouraria a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo, devido ao adiamento do evento que aconteceria aos 03 de setembro de 2019;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 22 de agosto de 2019.//////////

CRISTIANE CABRAL ALENCAR BRÁULIO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:B6A567AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2908005/2019

REVOGA Portaria que concedeu diária a servidor para empreender viagem que indica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria 2208003/2019, que designou para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

NOME: ANTÔNIA HELENA DIAS
CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social
Destino: FORTALEZA/CE
Valor da Diária: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Total Concedido: R$ 500,00 (quinhentos reais)
CPF: 692.098.393-15
Período: 03 de setembro de 2019
Quantidade de diárias: 01 (uma)

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Municipal, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Fundação Demócrito Rocha, que acontecerá no dia 03 de setembro de 2019, em Fortaleza/CE;
Art. 2º Fica **REVOGADA** a Portaria 2208003/2019 que autorizou a Tesouraria a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo, devido ao adiamento do evento que aconteceria aos 03 de setembro de 2019;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 22 de agosto de 2019.//////////////

CRISTIANE CABRAL ALENCAR BRÁULIO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:87FBAE92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2908006/2019

REVOGA Portaria que concedeu diária a servidor para empreender viagem que indica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria 2208004/2019, que designou para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

NOME: FRANCISCA GERLLANNY FREIRE DA CRUZ
CARGO: Secretária Municipal de Educação
Destino: FORTALEZA/CE
Valor da Diária: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Total Concedido: R$ 500,00 (quinhentos reais)
CPF: 015.217.933-01

Período: 03 de setembro de 2019
Quantidade de diárias: 01 (uma)

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Municipal, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Fundação Demócrito Rocha, que acontecerá no dia 03 de setembro de 2019, em Fortaleza/CE;
Art. 2º Fica **REVOGADA** a Portaria 2208004/2019 que autorizou a Tesouraria a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo, devido ao adiamento do evento que aconteceria aos 03 de setembro de 2019;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 22 de agosto de 2019.//////////////

CRISTIANE CABRAL ALENCAR BRÁULIO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:4BBD972E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

AO BANCO BRADESCO S/A – AGÊNCIA 5452 SANTANA DO CARIRI

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

NOMEAR a senhorita **Amanda Alves Feitosa**, portadora do CPF 058.472.683-00, ocupante do cargo comissionado de Consultor Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, conforme Portaria 2304014/2018, como representante financeira legal do município, apta a movimentar a conta 1711-6 desta agência, além de conferir-lhe as seguintes atribuições: SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, EFETUAR SAQUES EM CONTA CORRENTE, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRÔNICO, ASSINAR INSTRUMENTO DE CRÉDITO, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO, EFETUAR MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS, CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES, PROGRAMAS DE REPASSE, SALDO/EXTRATO DE INVESTIMENTOS, EMITIR COMPROVANTES, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO.

Santana do Cariri/CE, 30 de agosto de 2019

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:3E4A3E67

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; e com base nos Processos Administrativos de Nºs 016/2019, de 16/01/2019 e 249/2019, de 30/08/2019,

CONSIDERANDO a determinação judicial em sede de liminar proferida nos autos do Processo nº 0008717-73.2019.8.06.0169 – Mandado de Segurança;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA ROSÂNGELA MAIA**, Professora, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, **redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por motivo de doença em pessoa da família**, com início a partir de 03/09/2019, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Poderá a situação ser revisada mediante reforma da decisão judicial ora proferida nos autos do processo acima.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de setembro de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:9CCCA95F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 178/2019

A Prefeita do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o(a) Sr(a). **MARIA VIANA PINHEIRO,** CPF N° **218.474.873-00,** da função de **CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA MUNICIPALDE AÇÃO SOCIAL DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições previstos em Lei Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 02 de setembro 2019.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:F5A8EA31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 179/2019

A Prefeita do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr (a). **FRANCISCO EVERARDO SILVA VIEIRA**, CPF N° **048.625.413-56**, para ocupar a função de **COORDENADOR DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE UMARI, ESTADO DO CEARÁ** com vencimentos e atribuições previstos em Lei Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 02de setembro de 2019.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:A843640B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 180/2019

A Prefeita do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr (a). **MAYANA MARLA FERREIRA RIBEIRO**, CPF N° 015.872.413-58, para ocupar a função de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ** com vencimentos e atribuições previstos em Lei Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 02 de setembro de 2019.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:0E463AD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 97 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação, **1ª Classificável** no concurso público no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BASICA – 1 AO 5 ANO**, **homologado em 04 de Fevereiro de 2014 e prorrogado em 25 de Janeiro 2016.**

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, combinada com a Lei Municipal nº 109, de 14 de dezembro de 2005 (Regime Jurídico Único do Município) a Sra. **KARLA VALERIA ALVES TAVARES DE SOUSA, CPF: 844.775.713-72,** para exercer em **caráter definitivo,** o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BASICA – 1 AO 5 ANO,** criado pela **Lei nº 187, de 13 de Agosto de 2013,** do quadro Pessoal desta Prefeitura, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com carga horária de 100 (cem) horas mensais.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Umari/CE, em 02 de setembro de 2019.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:A8076B6F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 220, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 705/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **SAYONARA LORENA MENDES GONÇALVES,** portadora do RG nº 329457798, SSP – CE, CPF nº 02598057341 no cargo de Administrador Escolar, símbolo CDE-02, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 03 de Setembro de 2019.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:C22C2F41

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº1.039/2019

LEI MUNICIPAL Nº1.039/2019Jaguaretama/CE, 26 de agosto de 2019.

Altera a Lei Municipal Nº 923/2015 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores dos Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os incisos III, IV, V e VI do artigo 48 da Lei Nº 923, de 16 de dezembro de 2015, passam a ter a seguinte redação:

III – A primeira Referência da Classe Z corresponderá em valores ao Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, conforme preconizado no Art. 9º - A, § 1º da Lei Federal nº 12.994 de 17 de junho de 2014 e alterações posteriores, com prejuízo ao disposto no Art. 51 desta Lei e sem correlação percentual com as demais Classes da Tabela Vencimental;
IV – A primeira Referência da Classe D corresponderá em valores à primeira Referência da Classe C acrescida da razão de 9,5% (nove vírgula cinco por cento);

V – A primeira referência da Classe E corresponderá em valores à última Referência da Classe D acrescida da razão de 78,6% (setenta e oito vírgula seis por cento);
VI – A primeira Referência da Classe J corresponderá em valores à última Referência da Classe E acrescida da razão de 76,3% (setenta e seis vírgula três por cento);

Art. 2º - Suprime-se a palavra "PROMOÇÃO" dos artigos 39, 40, 41, caput e §4º, 43, caput e §1º e §2º e 45, caput e §2º, bem como revogam-se o inciso II e §3º do artigo 41, artigos 46 e 47, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39 - O desenvolvimento do servidor nas carreiras da área da saúde do município de Jaguaretama-Ceará dar-se-á mediante Progressão.
Art. 40- A Tabela Vencimental do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de progressão na carreira é a constante do Anexo IV desta Lei.
Art. 41 - A Progressão de que trata o artigo anterior será concedida da seguinte forma:
II - Revogado
§ 3º - Revogado
§ 4º - A Progressão de que trata este Artigo somente poderá ocorrer após a aprovação no estágio probatório.
Art. 43 - O período aquisitivo para a Progressão será interrompido nas seguintes hipóteses:
§ 1º - Aplicada a pena do caput deste artigo, inicia-se para o servidor, nova contagem do interstício para fins de obtenção da Progressão.
§ 2º - O exercício de cargo em comissão, de função de confiança, de mandato eletivo e de mandato classista, de participação na Comissão Paritária, bem como as Licenças, os Afastamentos e as Concessões em que não há prejuízo para a remuneração conforme previstos na Lei Complementar 003/2012, serão consideradas como de efetivo exercício do cargo e não poderão servir de critério para a suspensão do pagamento de adicionais remuneratórios permanentes ou para a não concessão da Progressão.
Art. 45 - Perderá o direito à Progressão o servidor que, no período aquisitivo:
§ 2º - Na hipótese prevista no Inciso II do caput deste artigo, o afastamento ensejará a suspensão do período aquisitivo para fins de Progressão, contando-se, para tais fins, o período anterior ao afastamento.
Art. 46 – Revogado
Art. 47 – Revogado

Art. 3º - O §1º do art. 9º da Lei Nº 923, de 16 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação, revogando-se os incisos I, VI, VII, VIII, IX e X, permanecendo inalterados os incisos II, III, IV e V:

§ 1º- Os cargos do Grupo Ocupacional de Assistente em Saúde - AS estão estruturados em 4 (quatro) Classes, definidas a partir das seguintes exigências:
VI – Revogado
VII – Revogado
VIII – Revogado
IX – Revogado
X – Revogado

Art. 4º - O §2º do art. 9º da Lei Nº 923, de 16 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação, revogando-se os incisos II, III, IV, VI, VII, VIII, X, XI, permanecendo inalterados os incisos I, V e IX:

§ 2º - Os cargos do Grupo Ocupacional de Especialista em Saúde - ES estão estruturados em 3 (três) Classes, definidas a partir das seguintes exigências:
II – Revogado
III – Revogado
IV – Revogado
VI – Revogado
VII – Revogado
VIII – Revogado
X – Revogado
XI – Revogado

Art. 5º – O inciso II do art. 57 da Lei Nº 923, de 16 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

II - 8% (oito por cento) para os profissionais do Grupo Ocupacional Assistentes em Saúde - AS, constante do art. 9º, §1º e Anexo II, com curso em graduação na sua área de atuação ou área da saúde.

Art. 6º - O §2º do art. 91 da Lei Nº 923, de 16 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação, revogando-se o §3º:

§2º - Por critérios de natureza, complexidade das atribuições e qualificação profissional exigida para seu exercício, os cargos de efetivo provimento vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, anteriores à data de publicação desta Lei e, denominados como Atendente Médico-Odontológico, Atendente de Consultório Dentário e Técnico em Higiene Dental terão equivalência direta respectivamente, os dois primeiros ao cargo de efetivo provimento vinculado a esta Lei e denominado como Auxiliar de Saúde Bucal e o terceiro ao cargo, também, de efetivo provimento vinculado a esta Lei e denominado como Técnico em Saúde Bucal.
§3º - Revogado

Art. 7º - Fica revogado o Anexo II da Lei Municipal Nº 923/2015, alterado pela Lei Nº 964, de 23 de agosto de 2017, nas disposições relativas ao Grupo Ocupacional Assistentes em Saúde – AS, passando a vigorar da seguinte forma:

GRUPO OPERACIONAL	CLASSE	CARGO
ASSISTENTES EM SAÚDE - AS	A	REVOGADO
	B	AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES AUXILIAR DE LABORATÓRIO AUXILIAR DE RAIOS - X
	C	AUXILIAR DE ENFERMAGEM AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

	Z	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
	D	TÉCNICO EM ENFERMAGEM TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESF TÉCNICO EM LABORATÓRIO TÉCNICO EM RADIOLOGIA TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
	A1	REVOGADO
	B1	REVOGADO
	C1	REVOGADO
	Z1	REVOGADO
	D1	REVOGADO

Art. 8º – Fica revogado o Anexo II da Lei Municipal Nº 923, de 16 de dezembro de 2015, nas disposições relativas ao Grupo Ocupacional Especialistas em Saúde – ES, passando a vigorar da seguinte forma:

GRUPO OPERACIONAL	CLASSE	CARGO
ESPECIALISTAS EM SAÚDE - ES	E	ASSISTENTE SOCIAL CIRURGIÃO DENTISTA EDUCADOR FÍSICO ENFERMEIRO – ESF ENFERMEIRO HOSPITALAR FARMACÊUTICO FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO FISIOTERAPEUTA FONOAUDIÓLOGO MÉDICO VETERINÁRIO NUTRICIONISTA PSICÓLOGO TERAPEUTA OCUPACIONAL
	F	REVOGADO
	G	REVOGADO
	H	REVOGADO
	J	MÉDICO – ESF MÉDICO PLANTONISTA
	K	REVOGADO
	L	REVOGADO
	M	REVOGADO
	N	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA MÉDICO CIRURGIÃO GERAL MÉDICO PSIQUIATRA
	O	REVOGADO
	P	REVOGADO

Art. 9º- Esta Lei retroagirá seus efeitos a data de 01/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 26 dias do mês de agosto de 2019; 153º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:4C9F3367

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL Nº 001/ 2019 DIVULGAÇÃO DAS DATAS DAS ENTREVISTAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DA EQUIPE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – NÍVEL SUPERIOR E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ – NÍVEL MÉDIO

EDITAL Nº 001/ 2019
DIVULGAÇÃO DAS DATAS DAS ENTREVISTAS

A presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado torna público o **cronograma de entrevistas** a serem realizadas com os(as) seguintes candidatos(as), no dia **10 de setembro de 2019,** no **Centro de Referência da Assistência Social – CRAS** no endereço Rua Aramis Paiva, nº 482 – Centro, Paramoti/CE, conforme horários abaixo:

ORDEM Entrevista	INSC Nº	NOME	CARGO	HORÁRIO
1º	01	Keiliane Santos Silva	VISITADOR	9:00h
2º	07	Leonardo Oliveira Silva	VISITADOR	9:10h
3º	08	Francisco Marcos Freitas Cavalcante	VISITADOR	9:20h
4º	10	Margarida Maria Sousa Lima	VISITADOR	9:30h
5º	11	Maria do Socorro Almeida Cunha	VISITADOR	9:40h
6º	12	Ana Elayne Santos Feijó	VISITADOR	9:50h
7º	13	Aurenice Castro Luz	VISITADOR	10:00h
8º	14	Luana Ferreira Gama	VISITADOR	10:10h
9º	15	Gleyciane Alves Teixeira	VISITADOR	10:20h
10º	16	Antônia Josivana Moreira de Sousa	VISITADOR	10:30h
11º	20	Maria Aline Oliveira Cristino	VISITADOR	10:40h
12º	22	Aline Kimberlly Sousa de Arruda	VISITADOR	10:50h

13º	23	Antônia Cirislene Monteiro Alves	VISITADOR	11:00h
14º	24	Amilson Macieira da Silva	VISITADOR	11:10h
15º	25	Maria Adriana Nunes Santiago	VISITADOR	11:20h
16º	29	Maria Josilene Lopes Barros	VISITADOR	11:30h
17º	32	Guilherme Farias Braz	VISITADOR	11:40h
18º	35	Maria do Socorro Furtado de Oliveira	VISITADOR	11:50h
19º	36	Michele Chaves Lobo	VISITADOR	12:00h
ORDEM Entrevista	**INSC Nº**	**NOME**	**CARGO**	**HORÁRIO**
1º	01	Eliana Silva Pinheiro	PSICÓLOGO	13:00h
2º	02	Patrícia Ferreira Santos	ASSISTENTE SOCIAL	13:10h
3º	03	Franciana Pinto Bezerra	ASSISTENTE SOCIAL	13:20h
4º	05	Kelvia Pinto de Oliveira	ASSISTENTE SOCIAL	13:30h
5º	06	Mariana Machado Damasceno	ASSISTENTE SOCIAL	13:40h
6º	09	Antonio Lucas Marques Ferreira	PSICÓLOGO	13:50h
7º	18	Aline Maria Ferreira Araújo	ASSISTENTE SOCIAL	14:00h
8º	19	Nei de Alcântara Araújo	ASSISTENTE SOCIAL	14:10h
9º	21	Franscica Paula Madeira Sousa	ASSISTENTE SOCIAL	14:20h
10º	26	Morgana Maria Davi de Araújo	PSICÓLOGO	14:30h
11º	27	Natalia Gabriele Pereira Alves	ASSISTENTE SOCIAL	14:40h
12º	28	Francisca Valdira Pereira de Sousa	PSICÓLOGO	14:50h
13º	30	Antônia Marilene Gomes Fernandes	PSICÓLOGO	15:00h
14º	31	Alexcina Farias Mota	PSICÓLOGO	15:10h
15º	33	Maria da Conceição Borges Girão	PSICÓLOGO	15:20h
16º	34	Ana Jamily de Sousa Lopes	PSICÓLOGO	15:30h
17º	38	Maria Rafaella Pereira Dias	ASSISTENTE SOCIAL	15:40h

OBSERVAÇÕES:
. As entrevistas terão duração média de 10 minutos, tendo tempo superior sempre que a Comissão julgar necessário;
. A Comissão Julgadora poderá realizar intervalo quando julgar necessário para o melhor desenvolvimento dos trabalhos.

Paramoti, 03 de setembro de 2019.

RAFAELA FERREIRA CARNEIRO
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:980242CA

